

**2.3 Conclusão do Ensaio**

Fls n°

As amostras provas analisadas foram aprovadas de acordo como plano de ensaio em conformidade com a Portaria 332 de 26/06/2012 / Portaria n.º 194 de 20 de abril de 2018 / ABNT NBR ISO 11193-2:2013 / NR-6 Equipamento de Proteção Individual / RDC Anvisa n.º 55 de 04/11/2011 / Portaria INMETRO n.º 451, de 31 de agosto de 2012.

**3. Parte 3 - Condições gerais**

**3.1 Incerteza das medições**

• A incerteza expandida de medição relatada neste relatório é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com o Guia para Expressão da Incerteza de Medição, baseado no ISO Guide to the expression of uncertainty in measurement e representa a contribuição dos sistemas de medição do laboratório empregados na realização dos ensaios. • A incerteza expandida relativa à medição realizada é declarada na planilha de dados gerada quando a medida é efetuada para aprovação ou reprovação do ensaio.

**3.2. Observações finais**

- Este relatório atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório; e aprovou sua qualificação.
- A amostra fornecida pelo requerente isenta o LABORATÓRIO CEPROMED de responsabilidade quanto a sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios, e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABORATÓRIO CEPROMED deixa de ser responsável pela manutenção das amostras.
- O presente relatório de ensaio não deve ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation for Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Multilateral do IAF (International Accreditation Forum).

**3.3. Anexos**

Anexo A - Fotos da Amostra Prova

**3.4. Responsáveis envolvidos**

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO ENSAIO:

- André Henrique R. Giarola Silva – Coordenador Técnico/Qualidade
- Nivea Rodrigues Dias - Técnica de Laboratório
- Luiz Paulo de Almeida Freitas – Técnico de Laboratório
- Sarah Maria Andrade Gomes – Técnica de Laboratório

**Gerente Técnico Signatário Responsável pela Aprovação dos Relatórios de Ensaios**

Marcio Majela Pinto – Engenheiro Químico  
CRO/MG 023.011-60

Emissão: André Henrique R. Giarola Silva

Conferência: André Henrique R. Giarola Silva

Aprovação: Márcio Majela Pinto

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0701

Página

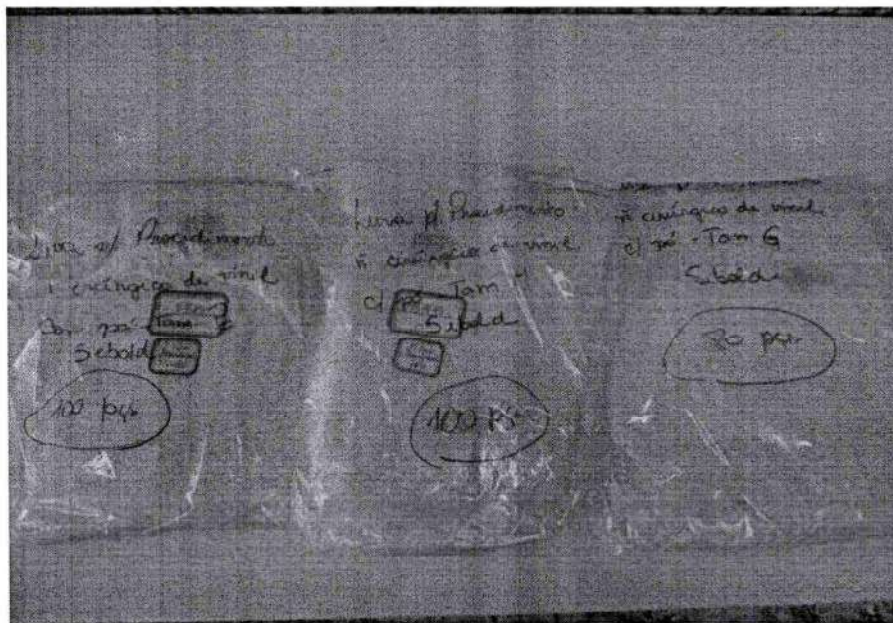
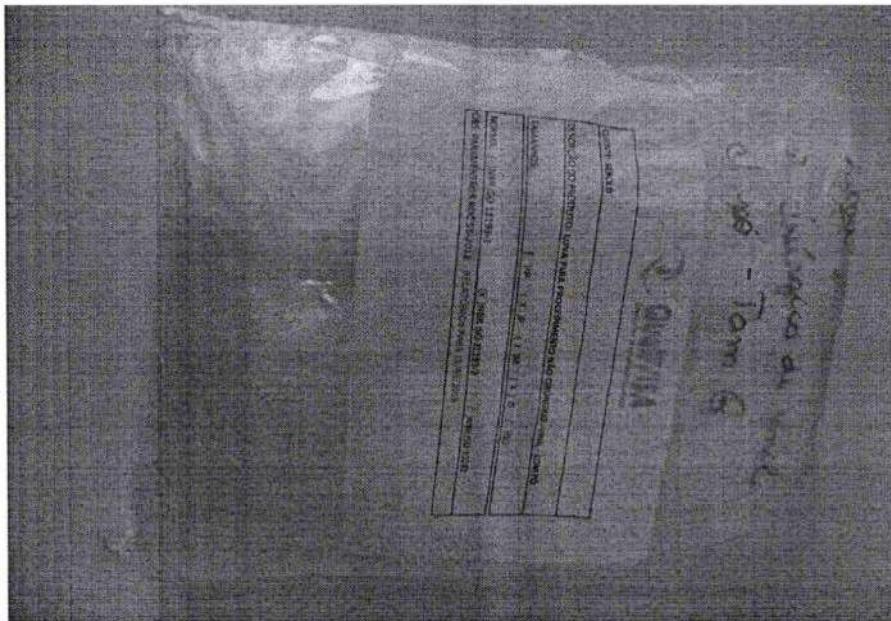
FOR 018

Data da Aprovação: 30/07/2018

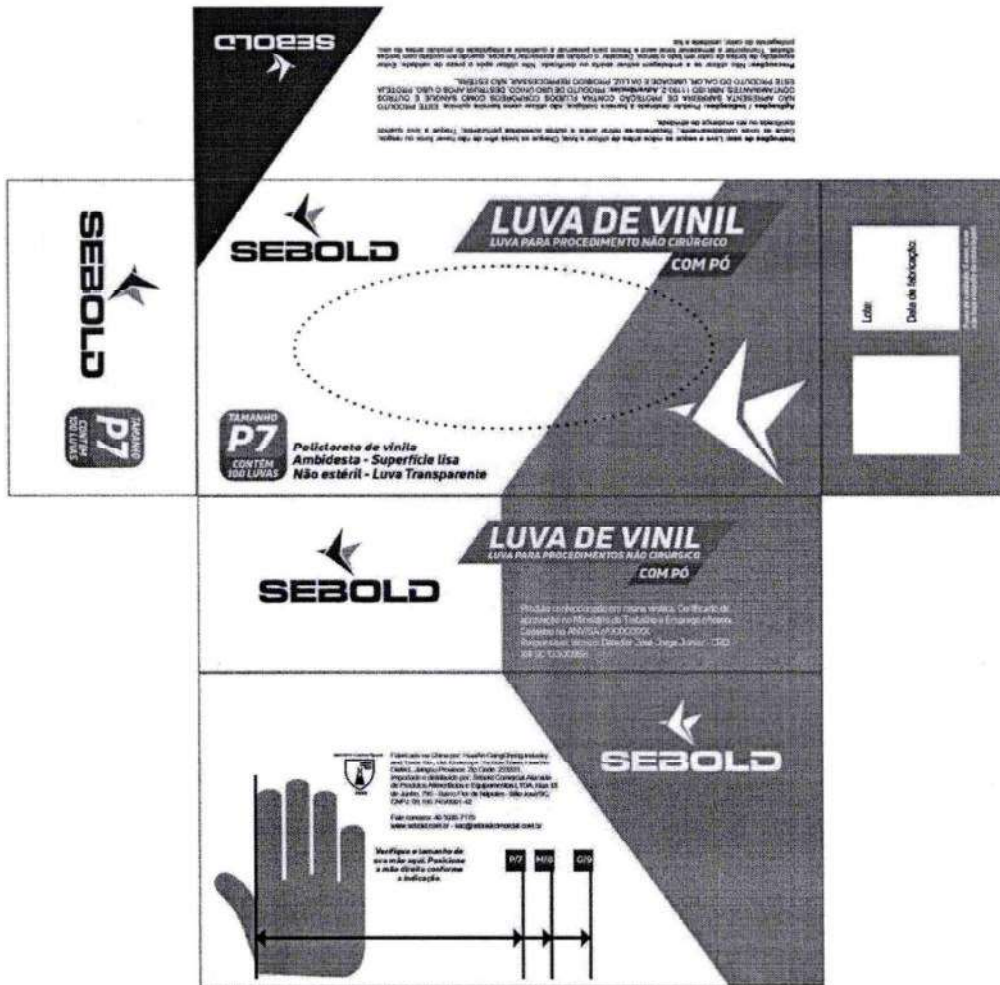
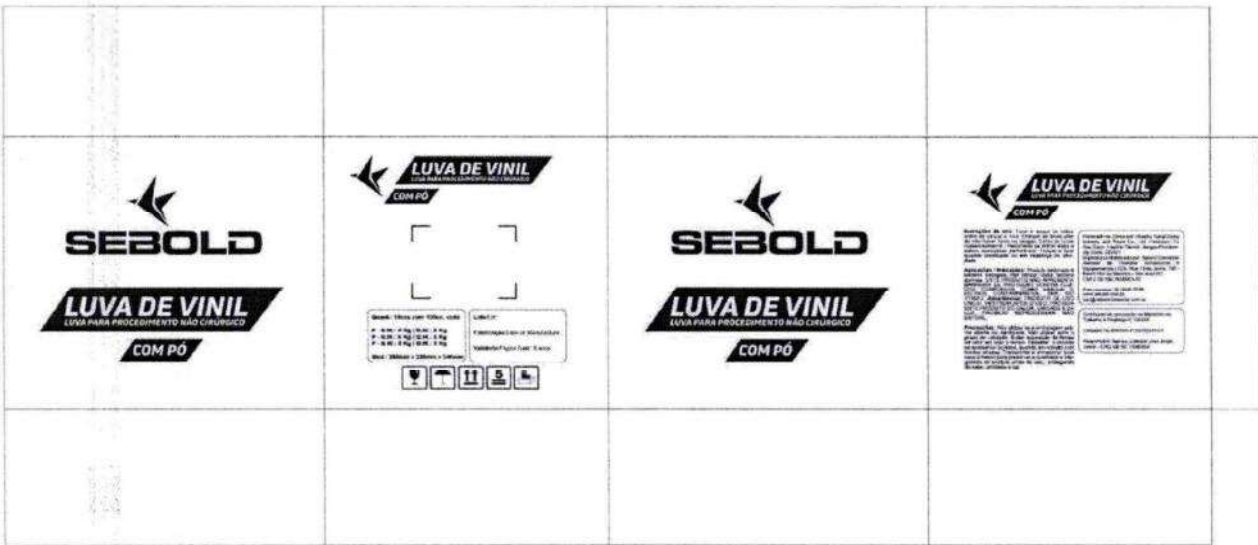
Revisão: 0

23/26

Anexo A - Fotos da Amostra



Continuação Anexo A - Fotos da Amostra



Continuação Anexo A - Fotos da Amostra





**CEPROMED LABORATÓRIO E CERTIFICADORA DE PRODUTOS LTDA**  
 CNPJ 14.769.193/0001-54 / Endereço: BR 381, Rodovia Fernão Dias, KM 756. Três Corações - MG, CEP 37410-000  
 Fone: (35)3212-7245 / www.cepromed.com.br / E-mail: contato@cepromed.com.br



**Relatório Final de Ensaio - Luvas para Procedimento não Cirúrgico**

Orçamento: 533/2018

Processo: Certificação CA Ministério do Trabalho / ANVISA

Tipo de Processo: Proteção Contra Agentes Biológicos

RFE N.º: CPE 073-19.SEBOLD.COMPÓ

Período de Ensaio: 11/03/2019 a 22/03/2019

Finalidade: Ensaio de Luvas

Revisão: 0

Data da Emissão:

22/03/2019

| Índice                                    | Página      |
|---|-------------|
| <b>1. Parte 1 – Identificação</b>         | 2           |
| 1.1 Requerente                            | 2           |
| 1.2 Objeto ensaiado                       | 2           |
| 1.3 Objetivo do ensaio                    | 2           |
| 1.4 Documentação que acompanha a amostra  | 2           |
| 1.5 Condições ambientais                  | 2           |
| 1.6 Observações iniciais                  | 2           |
| 1.7 Regra de decisão                      | 2           |
| <b>1. Parte 2 – Resultado dos ensaios</b> | 3           |
| 2.1 Plano de ensaio                       | 3           |
| 2.2 Descrição do ensaio                   | 4           |
| 2.3 Conclusão do ensaio                   | 23          |
| <b>1. Parte 3 – Condições gerais</b>      | 23          |
| 3.1 Incerteza de medições                 | 23          |
| 3.2 Observações finais                    | 23          |
| 3.3 Anexos                                | 24, 25 e 26 |
| 3.4 Responsáveis envolvidos               | 23          |

**1. Parte 1 - Identificação**

**1.1 Requerente**

NOME: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA  
 CNPJ: 09.196.745/0001-42  
 ENDEREÇO: Rua 13 de Junho, 795 - Fior de Nápolis, São José - SC, CEP: 88106-470

**1.2 Objeto Ensaiado**

**Modelo do Produto Ensaiado:** Luvas para procedimento não cirúrgico, Vinil, Com pó, Tamanhos: P, M, G.  
**Tipo de Produto Ensaiado:** Luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos  
**Interessado:** SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA  
**Cliente:** SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA  
**Endereço do Cliente / CNPJ:** Rua 13 de Junho, 795 - Fior de Nápolis, São José - SC, CEP: 88106-470, CNPJ: 09.196.745/0001-42  
**Fabricante:** HUAIAN GANGCHENG INDUSTRY AND TRADE CO., LTD - CHINA  
**CE:** N/A  
**Produção destinados para ensaios de:** Certificação CA Ministério do Trabalho / ANVISA  
**Número do Processo:** Proteção Contra Agentes Biológicos  
**Data do Recebimento da Amostra:** 21/02/2019  
**Data de Fabricação da Amostra:** 12/2018  
**Data da Validade da Amostra:** 5 anos - Caso não haja violação da embalagem.  
**Data da Coleta da Amostra:** 01/2019  
**Lote do Produto Ensaiado:** Não informado  
**Rastreabilidade CEPROMED:** CPE 073-19.SEBOLD.COMPÓ

**1.3 Objetivo do Ensaio**

Obtenção da Conformidade do Produto conforme determinação dos órgãos reguladores e ensaios baseados em normas ISO.

**METODOLOGIAS APLICADAS**

ABNT NBR ISO 11193-2 2013 - Luvas para exame médico de uso único - Especificação para luvas produzidas de policloreto de vinila  
 Portaria INMETRO nº 332, de 26 de junho de 2012 - Regulamento de Avaliação de conformidade para luvas cirúrgicas e luvas para procedimentos não cirúrgicos.  
 RDC nº 55, de 04 de novembro de 2011, da Anvisa.  
 Norma Regulamentadora 6 / NR6 - Equipamento de Proteção Individual.  
 Portaria INMETRO n.º 451, de 31 de agosto de 2012.  
 Portaria n.º 194 de 20 de abril de 2018.

**1.4 Documentação que acompanha a amostra**  
 Plano de Ensaio para certificação por modelo

**1.5 Condições Ambientais**

| Laboratório   | LUX          | temperatura  | Umidade    |
|---------------|--------------|--------------|------------|
| Biologia      | 300 a 700 Lx | 20 °C ± 5 °C | 50 % ± 10% |
| Física II     | 300 a 700 Lx | 20 °C ± 5 °C | 50 % ± 10% |
| Microbiologia | 300 a 700 Lx | 20 °C ± 5 °C | 50 % ± 10% |

**1.6 Observações Iniciais**

A definição de conformidade, ou não, da amostra é estabelecida de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos nas documentações normativas desse relatório. Itens dos documentos normativos de referência desse relatório não descritos como realizados, não foram solicitados pelo requerente ou considerados não aplicáveis. A numeração dos ensaios segue a sequência apresentada no documento normativo de referência.  
**NOTA:** As alterações realizadas neste relatório estão grifadas em amarelo.

**1.7 Regra de decisão**

A verificação dos requisitos de embalagem e de rotulagem deve conter todos os requisitos estabelecidos em normas e portarias vigentes.

| Luvas para procedimentos não-cirúrgicos |   |   |                  |   |   |                   |   |   |                  |   |   |
|---|---|---|------------------|---|---|-------------------|---|---|------------------|---|---|
| Tamanho do Lote                         |   |   |                  |   |   |                   |   |   |                  |   |   |
| 10.001 a 35.000                         |   |   | 35.001 a 150.000 |   |   | 150.001 a 500.000 |   |   | Acima de 500.001 |   |   |
| I                                       | A | R | I                | A | R | I                 | A | R | I                | A | R |
| 50                                      | 2 | 3 | 80               | 3 | 4 | 80                | 3 | 4 | 125              | 5 | 6 |

|                       |                      |  |
|-----------------------|----------------------|--|
| Luva não esterilizada | Presença de colônias | 1) Máximo de 1000 UFC/par<br>2) Ausência de microorganismos patogênicos(*) |
|-----------------------|----------------------|--|

(\*) Ausência de microorganismos patogênicos dos tipos *Staphylococcus aureus*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Salmonella typhi*, *Serratia marcescens*, *Candida albicans* e Enterobactérias dos tipos *Shigella* sp, *Klebsiella* sp, *Escherichia coli* e *Enterobacter* sp.

**1. Parte 2 - Resultados dos ensaios**

2.1 Plano de Ensaio

**PLANO DE ENSAIO DE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO PRODUTO FINAL ACABADO**

**PRODUTO: Luvas para Procedimento não Cirúrgico**

| ITENS DE VERIFICAÇÃO   | NORMA                     | ITEM    | N       | NI  | NQA | RESULTADO |      | STATUS |    | OBSERVAÇÃO      |
|--|---------------------------|---------|---------|-----|-----|-----------|------|--------|----|-----------------|
|  |                           |         |         |     |     | AC        | RJ   | C      | NC |                 |
| <b>Ensaio Visuals</b>  | Portaria 194/18           | Anexo C | 3       | N/A | N/A | 1         | 2    | C      | NC | <b>CONCEITO</b> |
| Marcação - Embalagem de Transporte                                   | Portaria 194/18           | Anexo C | 3       | N/A | N/A | 0         |      | C      |    | <b>Aprovado</b> |
| Marcação - Embalagem de Múltiplas Unidades                           | Portaria 194/18           | Anexo C | 3       | N/A | N/A | 0         |      | C      |    | <b>Aprovado</b> |
| <b>Ensaio Visuals</b>  | Portaria 194/18           | Anexo C | 13      | S/2 | 4,0 | 1         | 2    | C      | NC | <b>CONCEITO</b> |
| Marcação - Impressão Indelével                                       | NR-06                     | 6.9.3   | 13      | S/2 | 4,0 | 0         |      | C      |    | <b>Aprovado</b> |
| Marcação - Verificação do Memorial Descritivo                        | NR-06                     | 6.9.3   | 13      | S/2 | 4,0 | 0         |      | C      |    | <b>Aprovado</b> |
| Marcação - Verificação do Manual de Instrução                        | NR-06                     | 6.9.3   | 13      | S/2 | 4,0 | 0         |      | C      |    | <b>Aprovado</b> |
| <b>Requisitos de Dimensão</b>  | 11193-2 / Portaria 194/18 | 6.1     | 13      | S/2 | 4,0 | 1         | 2    | C      | NC | <b>CONCEITO</b> |
| Comprimento da Luva  | 11193-2 / Portaria 194/18 | 6.1     | 13      | S/2 | 4,0 | 0         |      | C      |    | <b>Aprovado</b> |
| Largura da Luva  | 11193-2 / Portaria 194/18 | 6.1     | 13      | S/2 | 4,0 | 0         |      | C      |    | <b>Aprovado</b> |
| Espessura da Luva  | 11193-2 / Portaria 194/18 | 6.1     | 13      | S/2 | 4,0 | 0         |      | C      |    | <b>Aprovado</b> |
| <b>Requisitos de desempenho - Hermeticidade</b>                      | 11193-2 / Portaria 194/18 | 6.2     | 125     | S/4 | 1,5 | 5         | 8    | C      | NC | <b>CONCEITO</b> |
| Impermeabilidade - Presença de furos                                 | 11193-2 / Portaria 194/18 | 6.2     | 125     | S/4 | 1,5 | 0         |      | C      |    | <b>Aprovado</b> |
| <b>Propriedades de Tração</b>  | 11193-2 / Portaria 194/18 | 6.3     | 13      | S/2 | 4,0 | 1         | 2    | C      | NC | <b>CONCEITO</b> |
| Força Mínima na Ruptura antes do Envelhecimento Acelerado (N)        | 11193-2 / Portaria 194/18 | 6.3     | 13      | S/2 | 4,0 | 0         |      | C      |    | <b>Aprovado</b> |
| Força Mínima na Ruptura depois do Envelhecimento Acelerado (N)       | 11193-2 / Portaria 194/18 | 6.3     | 13      | S/2 | 4,0 | 0         |      | C      |    | <b>Aprovado</b> |
| Alongamento Mínimo na Ruptura antes do Envelhecimento Acelerado (%)  | 11193-2 / Portaria 194/18 | 6.3     | 13      | S/2 | 4,0 | 0         |      | C      |    | <b>Aprovado</b> |
| Alongamento Mínimo na Ruptura depois do Envelhecimento Acelerado (%) | 11193-2 / Portaria 194/18 | 6.3     | 13      | S/2 | 4,0 | 0         |      | C      |    | <b>Aprovado</b> |
| <b>Requisitos Microbiológicos</b>                                    | Portaria 332 e 194        | ANEXO D | 5 pares | N/A | N/A | 1000      | 1001 | C      | NC | <b>CONCEITO</b> |
| Análise da UFC - Bactérias   | Portaria 332/12 e 194/18  | ANEXO D | 5 pares |     |     | 3         |      | C      |    | <b>Aprovado</b> |
| Análise da UFC - Fungos/Leveduras                                    |                           |         | 5 pares |     |     | 0         |      | C      |    | <b>Aprovado</b> |

**LEGENDA**

**AC - ACEITA      RJ - REJEITA      C - CONFORME      NC - NÃO CONFORME      N/A - NÃO APLICÁVEL**  
**N - AMOSTRAGEM      NI - NÍVEL DE INSPEÇÃO      N.Q.A - NÍVEL DE QUALIDADE ASSEGURADA**

2.2 Descrição do Ensaio

| Marcação   | Análise Visual da Embalagem de Múltiplas Unidades (Embalagens para Transporte) |           |          |
|--|--|-----------|----------|
| <p><b>Análise:</b> A embalagem deve ser claramente marcada com as características contidas no item para embalagem não estéril. A embalagem de múltiplas unidades é a que contém um número predeterminado de embalagens de unidades de luvas do mesmo tamanho, com a intenção de facilitar o transporte e armazenamento seguro.</p> |  |           |          |
| 01A. Marcação (Embalagem de Múltiplas Unidades) Embalagem para Transporte  | RESULTADO  | PASSA     | FALHA    |
| a) Tamanho;  | Ver imagem no Anexo  | X         |          |
| b) Nome e designação do produto;   | Ver imagem no Anexo  | X         |          |
| c) Origem do produto, informando o nome e endereço do fabricante e do importador, quando for o caso;   | Ver imagem no Anexo  | X         |          |
| d) Quantidade;   | Ver imagem no Anexo  | X         |          |
| e) Lote de fabricação;   | Ver imagem no Anexo  | X         |          |
| f) Prazo de validade;  | Ver imagem no Anexo  | X         |          |
| g) Mês e ano de fabricação;  | Ver imagem no Anexo  | X         |          |
| h) Mês e ano da esterilização, quando for o caso;  | -----  | N/A       |          |
| i) Tipo de esterilização, quando for o caso;   | -----  | N/A       |          |
| j) Características do produto (liso, texturizado, com ou sem pó, anatômico, outros);   | Ver imagem no Anexo  | X         |          |
| l) Marca;  | Ver imagem no Anexo  | X         |          |
| m) Selo de identificação da conformidade;  | Ver imagem no Anexo  | X         |          |
| n) Os dizeres: "ESTE PRODUTO CONTÉM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SEU USO PODE CAUSAR REAÇÕES ALÉRGICAS EM PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX" ou "CONTÉM LÁTEX NATURAL, PODE CAUSAR ALERGIA"; e "PROTEJA ESTE PRODUTO DO CALOR, UMIDADE E DA LUZ";   | -----  | N/A       |          |
| o) Número de cadastro na Anvisa/MS;  | Ver imagem no Anexo  | X         |          |
| p) Número de telefone para atendimento ao consumidor, conforme Código de Defesa do Consumidor;   | Ver imagem no Anexo  | X         |          |
| q) Demais requisitos legais.   | Ver imagem no Anexo  | X         |          |
| <b>TOTAL DE CONFORMIDADES POR AMOSTRA</b>  |  | <b>13</b> | <b>0</b> |

|                      |                 |
|----------------------|-----------------|
| <b>CONFORME:</b>     | <b>13</b>       |
| <b>NÃO CONFORME:</b> | <b>0</b>        |
| <b>RESULTADO:</b>    | <b>CONFORME</b> |

|   |
|---|
| <b>QUANTIDADE DE EMBALAGENS ENSAIADAS</b> |
| <b>03 CAIXAS</b>                          |

|   |                 |
|---|-----------------|
| <b>Equipamentos/Acessórios utilizados</b> |                 |
| CP 153                                    | Luxímetro       |
| CP 162                                    | Termohigrometro |

|                            |                                |
|----------------------------|--------------------------------|
| <b>Condições do Ensaio</b> |                                |
| Temperatura                | Data de Emissão                |
| 20,7° C                    | 21/03/2019                     |
| Umidade Min.               | Aprovado por:                  |
| 56%                        | Márcio Majela Pinto            |
| Lux                        | Ensaio realizado pelo técnico: |
| 598                        | Nivea Rodrigues Dias           |

|   |        |
|---|--------|
| Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0701 | Página |
| FOR 018   | 04/26  |

|                               |            |  |
|-------------------------------|------------|--|
| Data da Aprovação: 30/07/2018 | Revisão: 0 |  |
|-------------------------------|------------|--|





| Marcação | <b>Análise Visual da Embalagem de Múltiplas Unidades (Embalagens para Luvas Não Estéreis a serem Esterilizadas)</b> |
|----------|---|
|----------|---|

**Análise:** A embalagem deve ser claramente marcada com as características contidas no item para embalagem não estéril. A embalagem de múltiplas unidades é a que contém um número predeterminado de embalagens de unidades de luvas do mesmo tamanho, com a intenção de facilitar o transporte e armazenamento seguro.

| 01B. Marcação (Embalagem de Múltiplas Unidades) Embalagens para Luvas Não Estéreis e a serem Esterilizadas   | RESULTADO           | PASSA     | FALHA    |
|--|---------------------|-----------|----------|
| a) Tamanho;  | Ver imagem no Anexo | X         |          |
| b) Nome e designação do produto;   | Ver imagem no Anexo | X         |          |
| c) Identificação das luvas direita e esquerda;   | -----               | N/A       |          |
| d) Origem do produto, informando o nome e endereço do fabricante e do importador, quando for o caso;   | Ver imagem no Anexo | X         |          |
| e) Quantidade;   | Ver imagem no Anexo | X         |          |
| f) Lote de fabricação;   | Ver imagem no Anexo | X         |          |
| g) Prazo de validade;  | Ver imagem no Anexo | X         |          |
| h) Mês e ano de fabricação;  | Ver imagem no Anexo | X         |          |
| i) Características do produto (liso, texturizado, com ou sem pó, anatômico, outros);   | Ver imagem no Anexo | X         |          |
| j) Marca;  | Ver imagem no Anexo | X         |          |
| l) Selo de identificação da conformidade;  | Ver imagem no Anexo | X         |          |
| m) Os dizeres: "ESTE PRODUTO CONTÉM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SEU USO PODE CAUSAR REAÇÕES ALÉRGICAS EM PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX" ou "CONTÉM LÁTEX NATURAL, PODE CAUSAR ALERGIA"; "PRODUTO DE USO ÚNICO"; "DESTRUIR APÓS O USO"; "PROTEJA ESTE PRODUTO DO CALOR, UMIDADE E DA LUZ"; e "PROIBIDO REPROCESSAR". "NÃO ESTÉRIL"; | -----               | N/A       |          |
| n) Número de cadastro na Anvisa/MS;  | Ver imagem no Anexo | X         |          |
| o) Número de telefone para atendimento ao consumidor, conforme Código de Defesa do Consumidor;   | Ver imagem no Anexo | X         |          |
| p) Responsável técnico e inscrição no Conselho Regional de Classe;   | Ver imagem no Anexo | X         |          |
| q) Demais requisitos legais.   | Ver imagem no Anexo | X         |          |
| <b>TOTAL DE CONFORMIDADES POR AMOSTRA</b>  |                     | <b>14</b> | <b>0</b> |

|               |          |
|---------------|----------|
| CONFORME:     | 14       |
| NÃO CONFORME: | 0        |
| RESULTADO:    | CONFORME |

|  |      |               |       |   |  |
|--|------|---------------|-------|---|--|
| 1) Análise da medida das palavras na embalagem das luvas. Os textos nas embalagens devem estar escritos em português e os caracteres impressos de todas as informações devem ter uma altura mínima de 1mm. | 1,84 | Incerteza (±) | 0,012 | C |  |
| 2) Análise da medida das palavras na caixa de transporte. Os textos nas embalagens devem estar escritos em português e os caracteres impressos de todas as informações devem ter uma altura mínima de 1mm. | 2,65 | Incerteza (±) | 0,014 | C |  |

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| Unidade de Medida                         | mm                             |
| <b>QUANTIDADE DE EMBALAGENS ENSAIADAS</b> |                                |
| <b>03 CAIXAS</b>                          |                                |
| <b>Equipamentos/Acessórios utilizados</b> |                                |
| CP 153                                    | Luxímetro                      |
| CP 162                                    | Termohigrometro                |
| <b>Condições do Ensaio</b>                |                                |
| Temperatura                               | Data de Emissão                |
| 20,7° C                                   | 21/03/2019                     |
| Umidade Mín.                              | Aprovado por:                  |
| 56%                                       | Márcio Majela Pinto            |
| Lux                                       | Ensaio realizado pelo técnico: |
| 598                                       | Nivea Rodrigues Dias           |

**Marcação** **Marcação - Análise Visual**

**Análise:** Analisar se o EPI apresenta caracteres indelévels e bem visíveis.

| 01C. Análise Visual - Caracteres Indelévels                    |                         |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |
|--|-------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|
| VERIFICAÇÃO DAS MARCAÇÕES                                      | STATUS POR LUVA ENSAIDA |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |
|  | 1                       | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| a) Caracteres Indelévels e bem visíveis;                       | C                       | C | C | C | C | C | C | C | C | C  | C  | C  | C  |
| b) Nome comercial da empresa fabricante ou nome do importador; | C                       | C | C | C | C | C | C | C | C | C  | C  | C  | C  |
| c) Lote de fabricação;   | C                       | C | C | C | C | C | C | C | C | C  | C  | C  | C  |
| d) Número do CA.   | C                       | C | C | C | C | C | C | C | C | C  | C  | C  | C  |

**LEGENDA: C - Conforme / NC - Não Conforme**

|                      |                 |
|----------------------|-----------------|
| <b>CONFORME:</b>     | 13              |
| <b>NÃO CONFORME:</b> | 0               |
| <b>RESULTADO:</b>    | <b>CONFORME</b> |

| Equipamentos/Acessórios utilizados |                 |
|------------------------------------|-----------------|
| CP 153                             | Luxímetro       |
| CP 162                             | Termohigrometro |
| -----                              | Oleo Mineral    |
| -----                              | Algodão         |

| Condições do Ensaio |                                |
|---------------------|--------------------------------|
| Temperatura         | Data de Emissão                |
| 20,7° C             | 21/03/2019                     |
| Umidade Min.        | Aprovado por:                  |
| 56%                 | Márcio Majela Pinto            |
| Lux                 | Ensaio realizado pelo técnico: |
| 598                 | Nivea Rodrigues Dias           |

| Marcação  | Marcação - Análise Visual      |            |   |   |                      |                 |                   |                 |              |               |     |                     |     |                                |     |                           |
|---|--------------------------------|------------|---|---|----------------------|-----------------|-------------------|-----------------|--------------|---------------|-----|---------------------|-----|--------------------------------|-----|---------------------------|
| <b>Análise:</b> Analisar se o EPI apresenta o memorial descritivo.  |                                |            |   |   |                      |                 |                   |                 |              |               |     |                     |     |                                |     |                           |
| <b>01D. Análise Visual (Verificação do memorial descritivo)</b>   |                                |            |   |   |                      |                 |                   |                 |              |               |     |                     |     |                                |     |                           |
|   | <b>STATUS</b>                  |            |   |   |                      |                 |                   |                 |              |               |     |                     |     |                                |     |                           |
|   | <b>C</b>                       | <b>NC</b>  |   |   |                      |                 |                   |                 |              |               |     |                     |     |                                |     |                           |
| a) Idioma Português (Brasil);   | C                              |            |   |   |                      |                 |                   |                 |              |               |     |                     |     |                                |     |                           |
| b) Enquadramento do EPI em relação do Anexo I da NR-6;  | C                              |            |   |   |                      |                 |                   |                 |              |               |     |                     |     |                                |     |                           |
| c) Descrição das características e especificações técnicas do EPI, bem como dos materiais empregados na sua fabricação;   | C                              |            |   |   |                      |                 |                   |                 |              |               |     |                     |     |                                |     |                           |
| d) O uso a que se destina o EPI e suas correspondentes restrições;  | C                              |            |   |   |                      |                 |                   |                 |              |               |     |                     |     |                                |     |                           |
| e) Local onde será feita a gravação das informações previstas no item 6.9.3 da NR-6;  | C                              |            |   |   |                      |                 |                   |                 |              |               |     |                     |     |                                |     |                           |
| f) Descrição de outras marcações obrigatórias do EPI, conforme as respectivas normas técnicas aplicáveis;   | C                              |            |   |   |                      |                 |                   |                 |              |               |     |                     |     |                                |     |                           |
| g) Descrição das possíveis variações do EPI, tais como: referência, tamanho, numeração, dentre outras;  | C                              |            |   |   |                      |                 |                   |                 |              |               |     |                     |     |                                |     |                           |
| h) Outras informações relevantes acerca do EPI.   | C                              |            |   |   |                      |                 |                   |                 |              |               |     |                     |     |                                |     |                           |
| <b>TOTAL DE CONFORMIDADES POR AMOSTRA</b>   |                                | <b>8</b>   |   |   |                      |                 |                   |                 |              |               |     |                     |     |                                |     |                           |
| <b>LEGENDA: C - CONFORME / NC - NAO CONFORME / NA - NAO APLICAVEL</b>   |                                | <b>0</b>   |   |   |                      |                 |                   |                 |              |               |     |                     |     |                                |     |                           |
| <table border="1"> <tr> <td><b>CONFORME:</b></td> <td>8</td> </tr> <tr> <td><b>NAO CONFORME:</b></td> <td>0</td> </tr> <tr> <td><b>RESULTADO:</b></td> <td>CONFORME</td> </tr> </table>   |                                |            | <b>CONFORME:</b>                          | 8 | <b>NAO CONFORME:</b> | 0               | <b>RESULTADO:</b> | CONFORME        |              |               |     |                     |     |                                |     |                           |
| <b>CONFORME:</b>  | 8                              |            |   |   |                      |                 |                   |                 |              |               |     |                     |     |                                |     |                           |
| <b>NAO CONFORME:</b>  | 0                              |            |   |   |                      |                 |                   |                 |              |               |     |                     |     |                                |     |                           |
| <b>RESULTADO:</b>   | CONFORME                       |            |   |   |                      |                 |                   |                 |              |               |     |                     |     |                                |     |                           |
| <table border="1"> <tr> <td colspan="2"><b>Equipamentos/Acessórios utilizados</b></td> </tr> <tr> <td>CP 153</td> <td>Luxímetro</td> </tr> <tr> <td>CP 162</td> <td>Termohigrômetro</td> </tr> </table>   |                                |            | <b>Equipamentos/Acessórios utilizados</b> |   | CP 153               | Luxímetro       | CP 162            | Termohigrômetro |              |               |     |                     |     |                                |     |                           |
| <b>Equipamentos/Acessórios utilizados</b>   |                                |            |   |   |                      |                 |                   |                 |              |               |     |                     |     |                                |     |                           |
| CP 153  | Luxímetro                      |            |   |   |                      |                 |                   |                 |              |               |     |                     |     |                                |     |                           |
| CP 162  | Termohigrômetro                |            |   |   |                      |                 |                   |                 |              |               |     |                     |     |                                |     |                           |
| <table border="1"> <tr> <td colspan="2"><b>Condições do Ensaio</b></td> </tr> <tr> <td>Temperatura</td> <td>Data de Emissão</td> </tr> <tr> <td>20,7° C</td> <td>21/03/2019</td> </tr> <tr> <td>Umidade Mín.</td> <td>Aprovado por:</td> </tr> <tr> <td>56%</td> <td>Márcio Majela Pinto</td> </tr> <tr> <td>LUX</td> <td>Ensaio realizado pelo técnico:</td> </tr> <tr> <td>598</td> <td>Sarah Maria Andrade Gomes</td> </tr> </table> |                                |            | <b>Condições do Ensaio</b>                |   | Temperatura          | Data de Emissão | 20,7° C           | 21/03/2019      | Umidade Mín. | Aprovado por: | 56% | Márcio Majela Pinto | LUX | Ensaio realizado pelo técnico: | 598 | Sarah Maria Andrade Gomes |
| <b>Condições do Ensaio</b>  |                                |            |   |   |                      |                 |                   |                 |              |               |     |                     |     |                                |     |                           |
| Temperatura   | Data de Emissão                |            |   |   |                      |                 |                   |                 |              |               |     |                     |     |                                |     |                           |
| 20,7° C   | 21/03/2019                     |            |   |   |                      |                 |                   |                 |              |               |     |                     |     |                                |     |                           |
| Umidade Mín.  | Aprovado por:                  |            |   |   |                      |                 |                   |                 |              |               |     |                     |     |                                |     |                           |
| 56%   | Márcio Majela Pinto            |            |   |   |                      |                 |                   |                 |              |               |     |                     |     |                                |     |                           |
| LUX   | Ensaio realizado pelo técnico: |            |   |   |                      |                 |                   |                 |              |               |     |                     |     |                                |     |                           |
| 598   | Sarah Maria Andrade Gomes      |            |   |   |                      |                 |                   |                 |              |               |     |                     |     |                                |     |                           |
| Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0701   |                                | Página     |   |   |                      |                 |                   |                 |              |               |     |                     |     |                                |     |                           |
| FOR 018   | Data da Aprovação: 30/07/2018  | Revisão: 0 |   |   |                      |                 |                   |                 |              |               |     |                     |     |                                |     |                           |
|   |                                | 07/26      |   |   |                      |                 |                   |                 |              |               |     |                     |     |                                |     |                           |



|                 |                                  |
|-----------------|----------------------------------|
| <b>Marcação</b> | <b>Marcação - Análise Visual</b> |
|-----------------|----------------------------------|

**Análise:** Analisar se o EPI apresenta o manual de instrução.

| 01D. Análise Visual (Verificação do Manual de Instrução)   | STATUS    |          |
|--|-----------|----------|
|  | C         | NC       |
| a) Idioma Português (Brasil):  | C         |          |
| b) Descrição completa do EPI;  | C         |          |
| c) Indicação da proteção que o EPI oferece;  | C         |          |
| d) Instruções sobre o uso, armazenamento, higienização e manutenção corretos;  | C         |          |
| e) Restrições e limitações do equipamento;   | C         |          |
| f) Vida útil ou periodicidade de substituição de todo ou das partes do EPI que sofram deterioração com o uso;  | C         |          |
| g) Acessórios existentes e suas características;   | N/A       |          |
| h) Forma apropriada para guarda e transporte;  | C         |          |
| i) Declaração do fabricante ou importador de que o equipamento não contém substâncias conhecidas ou suspeitas de provocar danos ao usuário e/ou declaração de presença de substâncias alergênicas;                                 | C         |          |
| j) Os tempos máximos de uso em função da concentração/intensidade do agente de risco, sempre que tal informação seja necessária para garantir a proteção especificada para o equipamento;  | C         |          |
| k) Incompatibilidade com outros EPI's passíveis de serem usados simultaneamente;   | C         |          |
| l) Possibilidade de alteração das características, da eficácia ou do nível de proteção do EPI quanto exposto a determinadas condições ambientais (exposição ao frio, calor, produtos químicos, etc.) ou em função da higienização. | C         |          |
| <b>TOTAL DE CONFORMIDADES POR AMOSTRA</b>  | <b>11</b> | <b>0</b> |

**LEGENDA: C - CONFORME / NC - NAO CONFORME / NA - NAO APLICAVEL**

|                      |                 |
|----------------------|-----------------|
| <b>CONFORME:</b>     | 11              |
| <b>NAO CONFORME:</b> | 0               |
| <b>RESULTADO:</b>    | <b>CONFORME</b> |

| Equipamentos/Acessórios utilizados |                 |
|------------------------------------|-----------------|
| CP 153                             | Luxímetro       |
| CP 162                             | Termohigrometro |

| Condições do Ensaio |                                |
|---------------------|--------------------------------|
| Temperatura         | Data de Emissão                |
| 20,7° C             | 21/03/2019                     |
| Umidade Mín.        | Aprovado por:                  |
| 56%                 | Márcio Majela Pinto            |
| Lux                 | Ensaio realizado pelo técnico: |
| 598                 | Sarah Maria Andrade Gomes      |

**Requisitos Dimensionais**

**Análise do Comprimento da Luva**

**Análise:** As luvas devem estar de acordo com as dimensões de comprimento indicados na Norma ISO 11193-2 e Portaria 194:2018. A medida do comprimento deve ser a menor distância entre a ponta do dedo médio à terminação do punho.

| 02. Análise Dimensional<br>Determinação do Comprimento (mm) |                 |              |                         |       |
|---|-----------------|--------------|-------------------------|-------|
| AMOSTRA   | TAMANHO NOMINAL | Valor Medido | COMPRIMENTO MÍNIMO (mm) | C/N/C |
| 1   | PEQUENO (P)     | 228,00       | 220,00                  | C     |
| 2   |                 | 234,00       |                         | C     |
| 3   |                 | 226,00       |                         | C     |
| 4   |                 | 236,00       |                         | C     |
| 5   |                 | 231,00       |                         | C     |
| 6   |                 | 238,00       |                         | C     |
| 7   |                 | 236,00       |                         | C     |
| 8   |                 | 226,00       |                         | C     |
| 9   |                 | 235,00       |                         | C     |
| 10  |                 | 234,00       |                         | C     |
| 11  |                 | 230,00       |                         | C     |
| 12  |                 | 237,00       |                         | C     |
| 13  |                 | 226,00       |                         | C     |
| <b>TOTAL</b>  |                 |              |                         |       |
| Conforme:   |                 |              | 13                      |       |
| Não Conforme:   |                 |              | 0                       |       |
| Resultado:  |                 |              | <b>CONFORME</b>         |       |

| 02. Análise Dimensional<br>do Comprimento (mm) |                 |              |                         |       |
|--|-----------------|--------------|-------------------------|-------|
| AMOSTRA  | TAMANHO NOMINAL | Valor Medido | COMPRIMENTO MÍNIMO (mm) | C/N/C |
| 1  | MÉDIO (M)       | 241,00       | 230,00                  | C     |
| 2  |                 | 241,00       |                         | C     |
| 3  |                 | 236,00       |                         | C     |
| 4  |                 | 241,00       |                         | C     |
| 5  |                 | 236,00       |                         | C     |
| 6  |                 | 238,00       |                         | C     |
| 7  |                 | 241,00       |                         | C     |
| 8  |                 | 237,00       |                         | C     |
| 9  |                 | 236,00       |                         | C     |
| 10   |                 | 236,00       |                         | C     |
| 11   |                 | 241,00       |                         | C     |
| 12   |                 | 239,00       |                         | C     |
| 13   |                 | 242,00       |                         | C     |
| <b>TOTAL</b>                                   |                 |              |                         |       |
| Conforme:                                      |                 |              | 13                      |       |
| Não Conforme:                                  |                 |              | 0                       |       |
| Resultado:                                     |                 |              | <b>CONFORME</b>         |       |

| 02. Análise Dimensional<br>Determinação do Comprimento (mm) |                 |              |                         |       |
|---|-----------------|--------------|-------------------------|-------|
| AMOSTRA   | TAMANHO NOMINAL | Valor Medido | COMPRIMENTO MÍNIMO (mm) | C/N/C |
| 1   | GRANDE (G)      | 242,00       | 230,00                  | C     |
| 2   |                 | 238,00       |                         | C     |
| 3   |                 | 245,00       |                         | C     |
| 4   |                 | 241,00       |                         | C     |
| 5   |                 | 247,00       |                         | C     |
| 6   |                 | 244,00       |                         | C     |
| 7   |                 | 252,00       |                         | C     |
| 8   |                 | 249,00       |                         | C     |
| 9   |                 | 251,00       |                         | C     |
| 10  |                 | 246,00       |                         | C     |
| 11  |                 | 243,00       |                         | C     |
| 12  |                 | 255,00       |                         | C     |
| 13  |                 | 245,00       |                         | C     |
| <b>TOTAL</b>  |                 |              |                         |       |
| Conforme:   |                 |              | 13                      |       |
| Não Conforme:   |                 |              | 0                       |       |
| Resultado:  |                 |              | <b>CONFORME</b>         |       |

|                          |      |
|--------------------------|------|
| Incerteza de Medição (±) | 5,83 |
| Unidade de Medida (SI)   | mm   |

| Equipamentos/Acessórios utilizados |                 |
|------------------------------------|-----------------|
| CP 153                             | Luxímetro       |
| CP 162                             | Termohigrometro |
| CP 410                             | ALTG            |

| Condições do Ensaio |                                |
|---------------------|--------------------------------|
| Temperatura         | Data de Emissão                |
| 20,6° C             | 21/03/2019                     |
| Umidade Mín.        | Aprovado por:                  |
| 52%                 | Márcio Majela Pinto            |
| Lux                 | Ensaio realizado pelo técnico: |
| 672                 | Nívea Rodrigues Dias           |

|                                |                                   |
|--------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Requisitos Dimensionais</b> | <b>Análise da Largura da Luva</b> |
|--------------------------------|-----------------------------------|

**Análise:** As luvas devem estar de acordo com as dimensões de comprimento indicados na Norma ISO 11193-2 e Portaria 194:2018. A medida da largura deve ser realizada no ponto central entre a base do dedo indicador e a base do dedo polegar. A medição da largura deve ser feita com a luva colocada em uma superfície plana.

| 03. Análise Dimensional<br>Determinação da Largura (mm) |                      |              |                 |
|---|----------------------|--------------|-----------------|
| AMOSTRA   | TAMANHO NOMINAL      | Valor Medido | C/NC            |
| 1   | MÉDIO (M)<br>95 ± 10 | 99,00        | C               |
| 2   |                      | 98,90        | C               |
| 3   |                      | 98,50        | C               |
| 4   |                      | 100,90       | C               |
| 5   |                      | 99,60        | C               |
| 6   |                      | 101,80       | C               |
| 7   |                      | 99,90        | C               |
| 8   |                      | 99,30        | C               |
| 9   |                      | 100,30       | C               |
| 10  |                      | 100,70       | C               |
| 11  |                      | 99,90        | C               |
| 12  |                      | 98,60        | C               |
| 13  |                      | 98,60        | C               |
| <b>TOTAL</b>  |                      |              |                 |
| Conforme:   |                      |              | 13              |
| Não Conforme:   |                      |              | 0               |
| Resultado:  |                      |              | <b>CONFORME</b> |

| 03. Análise Dimensional<br>da Largura (mm) |                        |              | Determinação    |
|--|------------------------|--------------|-----------------|
| AMOSTRA                                    | TAMANHO NOMINAL        | Valor Medido | C/NC            |
| 1  | PEQUENO (P)<br>80 ± 10 | 84,50        | C               |
| 2  |                        | 84,00        | C               |
| 3  |                        | 86,10        | C               |
| 4  |                        | 85,10        | C               |
| 5  |                        | 83,30        | C               |
| 6  |                        | 84,40        | C               |
| 7  |                        | 85,60        | C               |
| 8  |                        | 86,10        | C               |
| 9  |                        | 85,40        | C               |
| 10   |                        | 85,20        | C               |
| 11   |                        | 85,60        | C               |
| 12   |                        | 85,90        | C               |
| 13   |                        | 85,50        | C               |
| <b>TOTAL</b>                               |                        |              |                 |
| Conforme:                                  |                        |              | 13              |
| Não Conforme:                              |                        |              | 0               |
| Resultado:                                 |                        |              | <b>CONFORME</b> |

| 03. Análise Dimensional<br>Determinação da Largura (mm) |                        |              |                 |
|---|------------------------|--------------|-----------------|
| AMOSTRA   | TAMANHO NOMINAL        | Valor Medido | C/NC            |
| 1   | GRANDE (G)<br>110 ± 10 | 111,40       | C               |
| 2   |                        | 110,40       | C               |
| 3   |                        | 110,90       | C               |
| 4   |                        | 111,50       | C               |
| 5   |                        | 111,80       | C               |
| 6   |                        | 109,80       | C               |
| 7   |                        | 111,40       | C               |
| 8   |                        | 106,30       | C               |
| 9   |                        | 111,90       | C               |
| 10  |                        | 111,00       | C               |
| 11  |                        | 111,50       | C               |
| 12  |                        | 111,80       | C               |
| 13  |                        | 111,80       | C               |
| <b>TOTAL</b>  |                        |              |                 |
| Conforme:   |                        |              | 13              |
| Não Conforme:   |                        |              | 0               |
| Resultado:  |                        |              | <b>CONFORME</b> |

|                            |      |
|----------------------------|------|
| Incerteza de Medição ( ± ) | 1,27 |
| Unidade de Medida (SI)     | mm   |

| Equipamentos/Acessórios utilizados |                 |
|------------------------------------|-----------------|
| CP 153                             | Luxímetro       |
| CP 162                             | Termohigrometro |
| CP 409                             | AWTG            |

| Condições do Ensaio |                                |
|---------------------|--------------------------------|
| Temperatura         | Data de Emissão                |
| 20,6° C             | 21/03/2019                     |
| Umidade Mín.        | Aprovado por:                  |
| 52%                 | Márcio Majela Pinto            |
| Lux                 | Ensaio realizado pelo técnico: |
| 671                 | Nivea Rodrigues Dias           |

**Requisitos Dimensionais**

**Análise da Espessura da Luva**

Análise: A espessura da parede única em cada ponto deve ser reportada como metade da espessura de parede dupla medida e deve estar em conformidade com as dimensões indicadas na norma NBR ISO 11193-2 e Portaria 194:2018.

**04. Análise Dimensional - Determinação da Espessura (mm) - Metade da espessura de parede dupla medida**

|    | 1º Ponto (Extremidade do dedo médio) |                                 |       | 2º Ponto (Centro aproximado da palma) |                                 |       | 3º Ponto (Próximo da bainha) |                                 |       |
|----|--------------------------------------|---------------------------------|-------|---------------------------------------|---------------------------------|-------|------------------------------|---------------------------------|-------|
|    | AMOSTRA                              | Espessura do filme simples (mm) | C/N/C | AMOSTRA                               | Espessura do filme simples (mm) | C/N/C | AMOSTRA                      | Espessura do filme simples (mm) | C/N/C |
|    | PEQUENO (P)                          | 1                               | 0,14  | C                                     | 1                               | 0,11  | C                            | 1                               | 0,09  |
| 2  |                                      | 0,14                            | C     | 2                                     | 0,11                            | C     | 2                            | 0,09                            | C     |
| 3  |                                      | 0,15                            | C     | 3                                     | 0,11                            | C     | 3                            | 0,09                            | C     |
| 4  |                                      | 0,14                            | C     | 4                                     | 0,11                            | C     | 4                            | 0,09                            | C     |
| 5  |                                      | 0,14                            | C     | 5                                     | 0,13                            | C     | 5                            | 0,09                            | C     |
| 6  |                                      | 0,13                            | C     | 6                                     | 0,11                            | C     | 6                            | 0,09                            | C     |
| 7  |                                      | 0,14                            | C     | 7                                     | 0,11                            | C     | 7                            | 0,10                            | C     |
| 8  |                                      | 0,14                            | C     | 8                                     | 0,12                            | C     | 8                            | 0,09                            | C     |
| 9  |                                      | 0,13                            | C     | 9                                     | 0,11                            | C     | 9                            | 0,09                            | C     |
| 10 |                                      | 0,14                            | C     | 10                                    | 0,11                            | C     | 10                           | 0,09                            | C     |
| 11 |                                      | 0,15                            | C     | 11                                    | 0,11                            | C     | 11                           | 0,09                            | C     |
| 12 |                                      | 0,15                            | C     | 12                                    | 0,12                            | C     | 12                           | 0,09                            | C     |
| 13 |                                      | 0,13                            | C     | 13                                    | 0,11                            | C     | 13                           | 0,08                            | C     |

|    | AMOSTRA   | Espessura do filme simples (mm) | C/N/C | AMOSTRA | Espessura do filme simples (mm) | C/N/C | AMOSTRA | Espessura do filme simples (mm) | C/N/C |   |
|----|-----------|---------------------------------|-------|---------|---------------------------------|-------|---------|---------------------------------|-------|---|
|    | MÉDIO (M) | 1                               | 0,17  | C       | 1                               | 0,10  | C       | 1                               | 0,09  | C |
|    |           | 2                               | 0,17  | C       | 2                               | 0,11  | C       | 2                               | 0,09  | C |
| 3  |           | 0,17                            | C     | 3       | 0,11                            | C     | 3       | 0,09                            | C     |   |
| 4  |           | 0,16                            | C     | 4       | 0,11                            | C     | 4       | 0,09                            | C     |   |
| 5  |           | 0,14                            | C     | 5       | 0,11                            | C     | 5       | 0,10                            | C     |   |
| 6  |           | 0,15                            | C     | 6       | 0,10                            | C     | 6       | 0,09                            | C     |   |
| 7  |           | 0,14                            | C     | 7       | 0,10                            | C     | 7       | 0,10                            | C     |   |
| 8  |           | 0,16                            | C     | 8       | 0,11                            | C     | 8       | 0,09                            | C     |   |
| 9  |           | 0,16                            | C     | 9       | 0,10                            | C     | 9       | 0,09                            | C     |   |
| 10 |           | 0,14                            | C     | 10      | 0,10                            | C     | 10      | 0,09                            | C     |   |
| 11 |           | 0,17                            | C     | 11      | 0,10                            | C     | 11      | 0,09                            | C     |   |
| 12 |           | 0,17                            | C     | 12      | 0,10                            | C     | 12      | 0,09                            | C     |   |
| 13 |           | 0,16                            | C     | 13      | 0,10                            | C     | 13      | 0,09                            | C     |   |

| RESULTADO                       | CONFORME |
|---------------------------------|----------|
| Espessura mínima (mm)           | 0,08     |
| Espessura máxima (mm)           | 2,00     |
| <b>Área Lisa</b>                |          |
| Incerteza de Medição (±) - (mm) | 0,01     |

| Equipamentos Utilizados |                       |
|-------------------------|-----------------------|
| CP 153                  | Luxímetro             |
| CP 162                  | Termohigrômetro       |
| CP 411                  | Medidor de Espessura  |
| CP 457                  | Lâmina de Verificação |

| Condições do Ensaio |                                |
|---------------------|--------------------------------|
| Temperatura         | Data de Emissão                |
| 20,6° C             | 21/03/2019                     |
| Umidade Mín.        | Aprovado por:                  |
| 52%                 | Márcio Majela Pinto            |
| Lux                 | Ensaio realizado pelo técnico: |
| 672                 | Nivea Rodrigues Dias           |

**Requisitos Dimensionais**

**Análise da Espessura da Luva**

Análise: A espessura da parede única em cada ponto deve ser reportada como metade da espessura de parede dupla medida e deve estar em conformidade com as dimensões indicadas na norma NBR ISO 11193-2 e Portaria 194:2018.

| 04. Análise Dimensional - Determinação da Espessura (mm) - Metade da espessura de parede dupla medida |                                 |      |                                       |                                 |      |                              |                                 |      |   |
|---|---------------------------------|------|---------------------------------------|---------------------------------|------|------------------------------|---------------------------------|------|---|
| 1º Ponto (Extremidade do dedo médio)  |                                 |      | 2º Ponto (Centro aproximado da palma) |                                 |      | 3º Ponto (Próximo da bainha) |                                 |      |   |
| AMOSTRA   | Espessura do filme simples (mm) | C/NC | AMOSTRA                               | Espessura do filme simples (mm) | C/NC | AMOSTRA                      | Espessura do filme simples (mm) | C/NC |   |
| GRANDE (G)  | 1                               | 0,15 | C                                     | 1                               | 0,11 | C                            | 1                               | 0,09 | C |
|   | 2                               | 0,14 | C                                     | 2                               | 0,10 | C                            | 2                               | 0,09 | C |
|   | 3                               | 0,15 | C                                     | 3                               | 0,11 | C                            | 3                               | 0,10 | C |
|   | 4                               | 0,14 | C                                     | 4                               | 0,11 | C                            | 4                               | 0,09 | C |
|   | 5                               | 0,15 | C                                     | 5                               | 0,11 | C                            | 5                               | 0,09 | C |
|   | 6                               | 0,12 | C                                     | 6                               | 0,11 | C                            | 6                               | 0,09 | C |
|   | 7                               | 0,15 | C                                     | 7                               | 0,11 | C                            | 7                               | 0,09 | C |
|   | 8                               | 0,14 | C                                     | 8                               | 0,11 | C                            | 8                               | 0,10 | C |
|   | 9                               | 0,17 | C                                     | 9                               | 0,10 | C                            | 9                               | 0,09 | C |
|   | 10                              | 0,16 | C                                     | 10                              | 0,11 | C                            | 10                              | 0,09 | C |
|   | 11                              | 0,14 | C                                     | 11                              | 0,10 | C                            | 11                              | 0,09 | C |
|   | 12                              | 0,16 | C                                     | 12                              | 0,11 | C                            | 12                              | 0,10 | C |
|   | 13                              | 0,16 | C                                     | 13                              | 0,11 | C                            | 13                              | 0,09 | C |

| RESULTADO                       | CONFORME |
|---------------------------------|----------|
| Espessura mínima (mm)           | 0,08     |
| Espessura máxima (mm)           | 2,00     |
| <b>Área Lisa</b>                |          |
| Incerteza de Medição (±) - (mm) | 0,01     |

| Equipamentos Utilizados |                       |
|-------------------------|-----------------------|
| CP 153                  | Luxímetro             |
| CP 162                  | Termohigrômetro       |
| CP 411                  | Medidor de Espessura  |
| CP 457                  | Lâmina de Verificação |

| Condições do Ensaio |                                |
|---------------------|--------------------------------|
| Temperatura         | Data de Emissão                |
| 20,6° C             | 21/03/2019                     |
| Umidade Min.        | Aprovado por:                  |
| 52%                 | Márcio Majela Pinto            |
| Lux                 | Ensaio realizado pelo técnico: |
| 672                 | Nivea Rodrigues Dias           |



**Impermeabilidade à água** **Análise de Impermeabilidade**

Análise: Quando as luvas são ensaiadas para impermeabilidade à água, as mesmas devem estar presas em um mandril circular vazado por um dispositivo apropriado de forma que a luva não exceda mais de 40 mm acima do mandril. Observar qualquer vazamento imediatamente evidente.

**05. Análise de Impermeabilidade à Água**

| AMOSTRA      | PASSA     | FALHA    | AMOSTRA      | PASSA     | FALHA    |
|--------------|-----------|----------|--------------|-----------|----------|
| 1            | X         |          | 63           | X         |          |
| 2            | X         |          | 64           | X         |          |
| 3            | X         |          | 65           | X         |          |
| 4            | X         |          | 66           | X         |          |
| 5            | X         |          | 67           | X         |          |
| 6            | X         |          | 68           | X         |          |
| 7            | X         |          | 69           | X         |          |
| 8            | X         |          | 70           | X         |          |
| 9            | X         |          | 71           | X         |          |
| 10           | X         |          | 72           | X         |          |
| 11           | X         |          | 73           | X         |          |
| 12           | X         |          | 74           | X         |          |
| 13           | X         |          | 75           | X         |          |
| 14           | X         |          | 76           | X         |          |
| 15           | X         |          | 77           | X         |          |
| 16           | X         |          | 78           | X         |          |
| 17           | X         |          | 79           | X         |          |
| 18           | X         |          | 80           | X         |          |
| 19           | X         |          | 81           | X         |          |
| 20           | X         |          | 82           | X         |          |
| 21           | X         |          | 83           | X         |          |
| 22           | X         |          | 84           | X         |          |
| 23           | X         |          | 85           | X         |          |
| 24           | X         |          | 86           | X         |          |
| 25           | X         |          | 87           | X         |          |
| 26           | X         |          | 88           | X         |          |
| 27           | X         |          | 89           | X         |          |
| 28           | X         |          | 90           | X         |          |
| 29           | X         |          | 91           | X         |          |
| 30           | X         |          | 92           | X         |          |
| 31           | X         |          | 93           | X         |          |
| 32           | X         |          | 94           | X         |          |
| 33           | X         |          | 95           | X         |          |
| 34           | X         |          | 96           | X         |          |
| 35           | X         |          | 97           | X         |          |
| 36           | X         |          | 98           | X         |          |
| 37           | X         |          | 99           | X         |          |
| 38           | X         |          | 100          | X         |          |
| 39           | X         |          | 101          | X         |          |
| 40           | X         |          | 102          | X         |          |
| 41           | X         |          | 103          | X         |          |
| 42           | X         |          | 104          | X         |          |
| 43           | X         |          | 105          | X         |          |
| 44           | X         |          | 106          | X         |          |
| 45           | X         |          | 107          | X         |          |
| 46           | X         |          | 108          | X         |          |
| 47           | X         |          | 109          | X         |          |
| 48           | X         |          | 110          | X         |          |
| 49           | X         |          | 111          | X         |          |
| 50           | X         |          | 112          | X         |          |
| 51           | X         |          | 113          | X         |          |
| 52           | X         |          | 114          | X         |          |
| 53           | X         |          | 115          | X         |          |
| 54           | X         |          | 116          | X         |          |
| 55           | X         |          | 117          | X         |          |
| 56           | X         |          | 118          | X         |          |
| 57           | X         |          | 119          | X         |          |
| 58           | X         |          | 120          | X         |          |
| 59           | X         |          | 121          | X         |          |
| 60           | X         |          | 122          | X         |          |
| 61           | X         |          | 123          | X         |          |
| 62           | X         |          | 124          | X         |          |
|              |           |          | 125          | X         |          |
| <b>TOTAL</b> | <b>62</b> | <b>0</b> | <b>TOTAL</b> | <b>63</b> | <b>0</b> |

P

M

M

G

**Impermeabilidade à água** **Análise de Impermeabilidade (CONTINUAÇÃO)**

Análise: Quando as luvas são ensaiadas para impermeabilidade à água, as mesmas devem estar presas em um mandril circular vazado por um dispositivo apropriado de forma que a luva não exceda mais de 40 mm acima do mandril. Observar qualquer vazamento imediatamente evidente.

| RESULTADO COLUNA 01 E COLUNA 02 |                 |
|---------------------------------|-----------------|
| Conforme:                       | 125             |
| Não Conforme:                   | 0               |
| Resultado:                      | <b>CONFORME</b> |

| Equipamentos/Acessórios utilizados |                         |
|------------------------------------|-------------------------|
| CP 153                             | Luxímetro               |
| CP 162                             | Termohigrometro         |
| CP 419                             | VLT - Impermeabilidade  |
| ----                               | Água Grau 3             |
| ----                               | Tintura Solúvel em Água |

| Condições do Ensaio |                                |
|---------------------|--------------------------------|
| Temperatura         | Data de Emissão                |
| 20,6° C             | 21/03/2019                     |
| Umidade Min.        | Aprovado por:                  |
| 52                  | Márcio Majela Pinto            |
| Lux                 | Ensaio realizado pelo técnico: |
| 672                 | Nivea Rodrigues Dias           |

Análise: Analisar a força mínima de ruptura antes do envelhecimento acelerado através dos corpos de prova preparados previamente.

| 06A. Força Mínima de Ruptura Antes do Envelhecimento Acelerado (N) |         |                  |                   |                    |                  |      |
|--|---------|------------------|-------------------|--------------------|------------------|------|
|  | AMOSTRA | CORPO DE PROVA I | CORPO DE PROVA II | CORPO DE PROVA III | MEDIANA AMOSTRAS | C/NC |
| P  | 1       | 10,5             | 10,2              | 10,1               | 10,2             | C    |
|  | 2       | 10,1             | 10,0              | 9,6                | 10,0             | C    |
|  | 3       | 9,5              | 10,2              | 10,0               | 10,0             | C    |
|  | 4       | 9,3              | 10,0              | 10,2               | 10,0             | C    |
|  | 5       | 9,9              | 10,1              | 9,6                | 9,9              | C    |
| M  | 6       | 10,3             | 9,7               | 9,3                | 9,7              | C    |
|  | 7       | 10,0             | 9,0               | 9,3                | 9,3              | C    |
|  | 8       | 10,7             | 10,0              | 9,6                | 10,0             | C    |
|  | 9       | 10,0             | 10,0              | 9,9                | 10,0             | C    |
| G  | 10      | 10,0             | 10,3              | 9,3                | 10,0             | C    |
|  | 11      | 9,7              | 9,6               | 9,8                | 9,7              | C    |
|  | 12      | 10,0             | 9,9               | 9,6                | 9,9              | C    |
|  | 13      | 10,3             | 10,2              | 9,6                | 10,2             | C    |

| TOTAL         |                 |
|---------------|-----------------|
| Conforme:     | 13              |
| Não Conforme: | 0               |
| Resultado:    | <b>CONFORME</b> |

|                                      |     |
|--------------------------------------|-----|
| Força Mínima (N)                     | 7,0 |
| Tipo de Luva (01 ou 02)              | 2   |
| Incerteza de Medição ( $\pm$ ) - (N) | 0,6 |
| Unidade S.I                          | N   |

| Equipamentos/Acessórios utilizados |                              |
|------------------------------------|------------------------------|
| CP 161                             | Termohigrometro              |
| CP 413                             | Dinamômetro (Máquina Tração) |
| CP 414                             | Célula de Carga 100 N        |

| Condições do Ensaio |                                |
|---------------------|--------------------------------|
| Temperatura         | Data de Emissão                |
| 20,7° C             | 18/03/2019                     |
| Umidade Min.        | Aprovado por:                  |
| 57                  | Márcio Majela Pinto            |
| Lux                 | Ensaio realizado pelo técnico: |
| 672                 | Nivea Rodrigues Dias           |

**Propriedades de Tensão** **Força Mínima de Ruptura Depois do Envelhecimento Acelerado (N)**

**Análise:** Analisar a força mínima de ruptura depois do envelhecimento acelerado através dos corpos de prova preparados previamente.

| 06B. Força Mínima de Ruptura Após o Envelhecimento Acelerado (N) |         |                  |                   |                    |                  |      |
|--|---------|------------------|-------------------|--------------------|------------------|------|
|  | AMOSTRA | CORPO DE PROVA I | CORPO DE PROVA II | CORPO DE PROVA III | MEDIANA AMOSTRAS | C/NC |
| P  | 1       | 9,1              | 8,2               | 9,0                | 9,0              | C    |
|  | 2       | 8,9              | 9,6               | 8,3                | 8,9              | C    |
|  | 3       | 8,8              | 8,3               | 8,3                | 8,3              | C    |
|  | 4       | 9,0              | 8,5               | 8,4                | 8,5              | C    |
|  | 5       | 9,1              | 9,6               | 8,3                | 9,1              | C    |
| M  | 6       | 8,9              | 8,6               | 9,5                | 8,9              | C    |
|  | 7       | 9,0              | 9,5               | 8,6                | 9,0              | C    |
|  | 8       | 9,4              | 8,6               | 9,3                | 9,3              | C    |
|  | 9       | 9,1              | 9,7               | 8,6                | 9,1              | C    |
| G  | 10      | 9,3              | 8,3               | 9,6                | 9,3              | C    |
|  | 11      | 8,8              | 8,8               | 8,6                | 8,8              | C    |
|  | 12      | 8,6              | 8,2               | 8,6                | 8,6              | C    |
|  | 13      | 8,3              | 8,6               | 9,2                | 8,6              | C    |

| TOTAL         |                 |
|---------------|-----------------|
| Conforme:     | 13              |
| Não Conforme: | 0               |
| Resultado:    | <b>CONFORME</b> |

|                                  |     |
|----------------------------------|-----|
| Força Mínima (N)                 | 7,0 |
| Tipo de Luva (01 ou 02)          | 2,0 |
| Incerteza de Medição ( ± ) - (N) | 0,7 |
| Unidade S.I                      | N   |

| Equipamentos/Acessórios utilizados |                              |
|------------------------------------|------------------------------|
| CP 161                             | Termohigrometro              |
| CP 413                             | Dinamômetro (Máquina Tração) |
| CP 414                             | Célula de Carga 100 N        |

| Condições do Ensaio |                                |
|---------------------|--------------------------------|
| Temperatura         | Data de Emissão                |
| 21,2° C             | 19/03/2019                     |
| Umidade Min.        | Aprovado por:                  |
| 54                  | Márcio Majela Pinto            |
| Lux                 | Ensaio realizado pelo técnico: |
| 672                 | Nivea Rodrigues Dias           |

**Propriedades de Tensão**

**Alongamento Mínimo na Ruptura Antes do Envelhecimento Acelerado (%)**

**Análise:** Analisar o alongamento mínimo na ruptura antes do envelhecimento acelerado através dos corpos de prova preparados previamente.

| 07A. Alongamento Mínimo na Ruptura antes do Envelhecimento acelerado (%) |         |                  |                   |                    |                  |             |      |
|--|---------|------------------|-------------------|--------------------|------------------|-------------|------|
|  | AMOSTRA | CORPO DE PROVA I | CORPO DE PROVA II | CORPO DE PROVA III | MEDIANA AMOSTRAS | ALONGAMENTO | C/NC |
| P  | 1       | 109              | 112               | 106                | 109              | 445         | C    |
|  | 2       | 108              | 108               | 108                | 108              | 440         | C    |
|  | 3       | 109              | 109               | 107                | 109              | 445         | C    |
|  | 4       | 110              | 109               | 110                | 110              | 450         | C    |
|  | 5       | 112              | 110               | 107                | 110              | 450         | C    |
| M  | 6       | 111              | 115               | 106                | 111              | 455         | C    |
|  | 7       | 108              | 110               | 108                | 108              | 440         | C    |
|  | 8       | 109              | 108               | 109                | 109              | 445         | C    |
|  | 9       | 113              | 109               | 105                | 109              | 445         | C    |
| G  | 10      | 115              | 107               | 108                | 108              | 440         | C    |
|  | 11      | 108              | 108               | 109                | 108              | 440         | C    |
|  | 12      | 109              | 109               | 111                | 109              | 445         | C    |
|  | 13      | 110              | 112               | 112                | 112              | 460         | C    |

| TOTAL         |                 |
|---------------|-----------------|
| Conforme:     | 13              |
| Não Conforme: | 0               |
| Resultado:    | <b>CONFORME</b> |

|                                  |     |
|----------------------------------|-----|
| Alongamento Mínimo (%)           | 350 |
| Tipo de Luva (01 ou 02)          | 2   |
| Incerteza de Medição ( ± ) - (%) | 9   |
| Unidade S.I                      | %   |

| Equipamentos/Acessórios utilizados |                              |
|------------------------------------|------------------------------|
| CP 161                             | Termohigrometro              |
| CP 413                             | Dinamômetro (Máquina Tração) |
| CP 414                             | Célula de Carga 100 N        |

| Condições do Ensaio |                                |
|---------------------|--------------------------------|
| Temperatura         | Data de Emissão                |
| 20,7° C             | 18/03/2019                     |
| Umidade Min.        | Aprovado por:                  |
| 57%                 | Márcio Majela Pinto            |
| Lux                 | Ensaio realizado pelo técnico: |
| 672                 | Nívea Rodrigues Dias           |

**Propriedades de Tensão** **Alongamento Mínimo na Ruptura Depois do Envelhecimento Acelerado (%)** FIS nº

**Análise:** Analisar o alongamento mínimo na ruptura depois do envelhecimento acelerado através dos corpos de prova preparados previamente.

| 07B. Alongamento Mínimo na Ruptura Após o Envelhecimento Acelerado (%) |         |                  |                   |                    |                  |             |      |
|--|---------|------------------|-------------------|--------------------|------------------|-------------|------|
|  | AMOSTRA | CORPO DE PROVA I | CORPO DE PROVA II | CORPO DE PROVA III | MEDIANA AMOSTRAS | ALONGAMENTO | C/NC |
| P  | 1       | 106              | 101               | 104                | 104              | 420         | C    |
|  | 2       | 104              | 105               | 102                | 104              | 420         | C    |
|  | 3       | 103              | 104               | 103                | 103              | 415         | C    |
|  | 4       | 105              | 103               | 104                | 104              | 420         | C    |
|  | 5       | 103              | 103               | 105                | 103              | 415         | C    |
| M  | 6       | 100              | 104               | 106                | 104              | 420         | C    |
|  | 7       | 102              | 106               | 107                | 106              | 430         | C    |
|  | 8       | 105              | 105               | 102                | 105              | 425         | C    |
|  | 9       | 103              | 107               | 103                | 103              | 415         | C    |
| G  | 10      | 102              | 105               | 104                | 104              | 420         | C    |
|  | 11      | 101              | 106               | 104                | 104              | 420         | C    |
|  | 12      | 102              | 102               | 105                | 102              | 410         | C    |
|  | 13      | 102              | 101               | 106                | 102              | 410         | C    |

| TOTAL         |                 |
|---------------|-----------------|
| Conforme:     | 13              |
| Não Conforme: | 0               |
| Resultado:    | <b>CONFORME</b> |

|                                |     |
|--------------------------------|-----|
| Alongamento Mínimo (%)         | 350 |
| Tipo de Luva (01 ou 02)        | 2   |
| Incerteza de Medição (±) - (%) | 6   |
| Unidade S.I                    | %   |

| Equipamentos/Acessórios utilizados |                              |
|------------------------------------|------------------------------|
| CP 161                             | Termohigrometro              |
| CP 413                             | Dinamômetro (Máquina Tração) |
| CP 414                             | Célula de Carga 100 N        |

| Condições do Ensaio |                                |
|---------------------|--------------------------------|
| Temperatura         | Data de Emissão                |
| 21,2° C             | 19/03/2019                     |
| Umidade Min.        | Aprovado por:                  |
| 54                  | Márcio Majela Pinto            |
| Lux                 | Ensaio realizado pelo técnico: |
| 672                 | Nivea Rodrigues Dias           |

**Requisitos Microbiológicos**

**Preparo dos Meios de Cultura e Extrato de Luvás**

Fis nº

Procedimento: Preparação dos meios de cultura, extrato de luvás em solução salina, esterilização de materiais para posterior realização da técnica de "pour plate" e incubação.

**08A. Preparação do Extrato para Ensaio - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL**

**RASTREABILIDADE DO ENSAIO (1ª ETAPA)**

| PREPARAÇÃO  |  | Data do Procedimento |
|---|--|----------------------|
| SALINA COM TWEEN 80: Salina: Lote: 71108070 / Val: 31/10/2010 / Tween 80: Lote: 845820 / Val: 08/2021 |  | 11/03/2019           |
| MEIO TSA (Agar Soja): Lote: 7005840 / Val: 31/10/2021   |  | 15/03/2019           |
| MEIO SB (Agar Sabouraud): Lote: 108014C / C Val: 09/2019  |  | 15/03/2019           |
| CALDO TSB (Com NaCl): Lote: 7349779 / Val: 30/09/2022 / NaCl: Lote: 844670 / Val: 07/2019             |  | 11/03/2019           |
| CALDO TSB (Sem NaCl): Lote: 7349779 / Val: 30/09/2022   |  | 11/03/2019           |
| ESTERILIZAÇÃO   |  | Data do Procedimento |
| ESTERILIZAÇÃO DA SALINA COM TWEEN 80:   |  | 11/03/2019           |
| ESTERILIZAÇÃO DAS PINÇAS E TESOURAS:  |  | 11/03/2019           |
| ESTERILIZAÇÃO DOS MEIOS DE CULTURA:   |  | 15/03/2019           |

**CORTE DOS PARES DE LUVAS**

|                 |  |
|-----------------|--|
| 1º PAR DE LUVAS | Erlenmeyer com 100 ml de Salina e Twenn 80 |
| 2º PAR DE LUVAS | Erlenmeyer com 100 ml de Salina e Twenn 80 |
| 3º PAR DE LUVAS | Erlenmeyer com 100 ml de Salina e Twenn 80 |
| 4º PAR DE LUVAS | Erlenmeyer com 100 ml de Salina e Twenn 80 |
| 5º PAR DE LUVAS | Erlenmeyer com 100 ml de Salina e Twenn 80 |

**HOMOGEINIZAÇÃO DA AMOSTRA**

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| TEMPO DE HOMOGEINIZAÇÃO         | 30 Minutos |
| VELOCIDADE DO AGITADOR MECÂNICO | 320 rpm    |

**REALIZAÇÃO DA TÉCNICA POUR PLATE**

|                       |                          |                         |
|-----------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1º FRASCO COM EXTRATO | 03 PLACAS DE PETRI - TSA | 03 PLACAS DE PETRI - SB |
| 2º FRASCO COM EXTRATO | 03 PLACAS DE PETRI - TSA | 03 PLACAS DE PETRI - SB |
| 3º FRASCO COM EXTRATO | 03 PLACAS DE PETRI - TSA | 03 PLACAS DE PETRI - SB |
| 4º FRASCO COM EXTRATO | 03 PLACAS DE PETRI - TSA | 03 PLACAS DE PETRI - SB |
| 5º FRASCO COM EXTRATO | 03 PLACAS DE PETRI - TSA | 03 PLACAS DE PETRI - SB |
| 01 TUBO DE FALCON     | CALDO TSB C/ NaCl        |                         |
| 01 TUBO DE FALCON     | CALDO TSB S/ NaCl        |                         |

TEMPERATURA DO MEIO DE CULTURA (°C) 40°C

|                 |           |            |         |       |
|-----------------|-----------|------------|---------|-------|
| PLACAS COM TSA  | INCUBAÇÃO | 15/03/2019 | HORARIO | 11:00 |
| PLACAS COM SB   | INCUBAÇÃO | 15/03/2019 | HORARIO | 11:00 |
| TUBOS DE FALCON | INCUBAÇÃO | 15/03/2019 | HORARIO | 11:00 |

| GP/LOTE | Equipamentos/Acessórios utilizados | GP/LOTE        | Equipamentos/Acessórios utilizados |
|---------|------------------------------------|----------------|------------------------------------|
| CP 031  | Termohigrometro                    | CP 004         | Estufa (Fungos e Leveduras)        |
| CP 001  | Capela de Fluxo Laminar            | 6680 / Val: 12 | Placa de Petri 90x15 mm            |
| CP 003  | Estufa (Bacteriológica)            | CP 006         | Balança Analítica                  |
| CP 033  | Agitador Mecânico                  | CP 009         | Autoclave                          |
| N/A     | Pinças Esterilizadas               | N/A            | Frascos de Erlenmeyer (300 mL)     |
| N/A     | Tesouras Esterilizadas             | LOTE:357543    | Pipetas de 5 mL                    |

**Condições do Ensaio**

|             |                                |
|-------------|--------------------------------|
| Temperatura | Data da Emissão                |
| 23,9° C     | 15/03/2019                     |
| Umidade     | Aprovado por:                  |
| 58%         | Márcio Majela Pinto            |
| Lux         | Ensaio realizado pelo técnico: |
| 630Lx       | Nivea Rodrigues Dias           |

**Requisitos Microbiológicos**

**Análise Quantitativa de Bactéria e Repique (Semeadura)**

Fis nº

Análise: Após 48 horas de incubação a uma temperatura entre 30°C e 35 °C, verificar se houve crescimento de colônias de bactérias. Realizar o repique nos meios BP, Cetrimide e MacConkey, incubando por mais 48 horas.

| 08B. Análise Quantitativa e Repique do Caldo TSB (Bactéria) |          |          |          |                 |        |
|---|----------|----------|----------|-----------------|--------|
| LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL                           |          |          |          |                 |        |
| RASTREABILIDADE DO ENSAIO (2ª ETAPA)                        |          |          |          |                 |        |
| ANÁLISE QUANTITATIVA (BACTERIAS)                            |          |          |          |                 |        |
| AMOSTRA   | PLACA 01 | PLACA 02 | PLACA 03 | TOTAL DE UFC    | (C/NC) |
| 1   | 0        | 0        | 0        | 0               | C      |
| 2   | 1        | 0        | 0        | 7               | C      |
| 3   | 0        | 1        | 0        | 7               | C      |
| 4   | 0        | 0        | 0        | 0               | C      |
| 5   | 0        | 0        | 0        | 0               | C      |
| <b>TOTAL</b>  |          |          |          |                 |        |
| Conforme:   |          |          |          | 5               |        |
| Não Conforme:   |          |          |          | 0               |        |
| Resultado:  |          |          |          | <b>CONFORME</b> |        |

| Luva de Procedimento não Estéril - UFC/par |      |
|--|------|
| 1000                                       |      |
| Incerteza de Medição ( ± )                 | 2,42 |

|                                |                      |          |       |
|--------------------------------|----------------------|----------|-------|
| Data da análise:               | 18/03/2019           | Horário: | 08:30 |
| Ensaio realizado pelo técnico: | Nivea Rodrigues Dias |          |       |

| CP/LOTE | Equipamentos/Acessórios utilizados |
|---------|------------------------------------|
| CP 031  | Termohigrometro                    |
| CP 001  | Capela de Fluxo Laminar            |
| CP 003  | Estufa (Bacteriológica)            |
| CP 007  | Contador de Colônias               |

| RASTREABILIDADE DO ENSAIO (3ª ETAPA) |   |
|--------------------------------------|---|
| REPIQUE (SEMEADURA)                  |   |
| CALDO COM NaCl                       | Placa com Meio Agar Baird Parker (BP) Lote:90121030 / Val: 27/05/2019 |
| CALDO SEM NaCl                       | Placa com Meio Agar Mac Conkey Lote: 90104068 / Val: 11/05/2019       |
| CALDO SEM NaCl                       | Placa com Meio Agar Cetrimide Lote: 90104070 / Val: 14/04/2019        |

|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| DATA DA INCUBAÇÃO DAS PLACAS:    | 18/03/2019 |
| HORÁRIO DA INCUBAÇÃO DAS PLACAS: | 08:40      |

|                                |                      |
|--------------------------------|----------------------|
| Ensaio realizado pelo técnico: | Nivea Rodrigues Dias |
|--------------------------------|----------------------|

| CP/LOTE           | Equipamentos/Acessórios utilizados |
|-------------------|------------------------------------|
| CP 031            | Termohigrometro                    |
| CP 001            | Capela de Fluxo Laminar            |
| CP 003            | Estufa (Bacteriológica)            |
| Lote: 1712043/A-1 | Alças Microbiológicas              |

| Condições do Ensaio |                                |
|---------------------|--------------------------------|
| Temperatura         | Data da Emissão                |
| 22,5° C             | 18/03/2019                     |
| Umidade             | Aprovado por:                  |
| 51%                 | Márcio Majela Pinto            |
| Lux                 | Ensaio realizado pelo técnico: |
| 635                 | Nivea Rodrigues Dias           |



|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| <b>Requisitos Microbiológicos</b> | <b>Análise Quantitativa de Fungos e Leveduras</b> |
|-----------------------------------|---|

Análise: Após 96 horas de incubação a uma temperatura entre 20°C e 25 °C, verificar se houve crescimento de colônias de fungos/leveduras nas placas contendo o meio ágar.

| 08C. Análise Quantitativa (Fungos e Leveduras) |          |          |          |                 |        |
|--|----------|----------|----------|-----------------|--------|
| LUA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL                |          |          |          |                 |        |
| RASTREABILIDADE DO ENSAIO (4ª ETAPA)           |          |          |          |                 |        |
| ANÁLISE QUANTITATIVA (Fungos e Leveduras)      |          |          |          |                 |        |
| AMOSTRA  | PLACA 01 | PLACA 02 | PLACA 03 | TOTAL DE UFC    | (C/NC) |
| 1  | 0        | 0        | 0        | 0               | C      |
| 2  | 0        | 0        | 0        | 0               | C      |
| 3  | 0        | 0        | 0        | 0               | C      |
| 4  | 0        | 0        | 0        | 0               | C      |
| 5  | 0        | 0        | 0        | 0               | C      |
| <b>TOTAL</b>                                   |          |          |          |                 |        |
| Conforme:                                      |          |          |          | 5               |        |
| Não Conforme:                                  |          |          |          | 0               |        |
| Resultado:                                     |          |          |          | <b>CONFORME</b> |        |

| Luva de Procedimento não Estéril - UFC/par |      |
|--|------|
| 1000                                       |      |
| Incerteza de Medição ( ± )                 | 2,38 |

|                                |                      |          |      |
|--------------------------------|----------------------|----------|------|
| Data da análise:               | 19/03/2019           | Horário: | 8:35 |
| Ensaio realizado pelo técnico: | Nivea Rodrigues Dias |          |      |

| CP/LOTE | Equipamentos/Acessórios utilizados |
|---------|------------------------------------|
| CP 031  | Termohigrometro                    |
| CP 001  | Capela de Fluxo Laminar            |
| CP 004  | Estufa (Fungos e Leveduras)        |
| CP 007  | Contador de Colônias               |

| Condições do Ensaio |                                |
|---------------------|--------------------------------|
| Temperatura         | Data da Emissão                |
| 22,5° C             | 19/03/2019                     |
| Umidade             | Aprovado por:                  |
| 51%                 | Márcio Majela Pinto            |
| Lux                 | Ensaio realizado pelo técnico: |
| 835                 | Nivea Rodrigues Dias           |

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| <b>Requisitos Microbiológicos</b> | <b>Identificação de Microorganismos (Sistema Bactray)</b> |
|-----------------------------------|---|

**Análise:** Inocule 1,0 mL da suspensão bacteriana a cada conjunto (Bactray I II e III) equivalente ao tubo 0,5 da escala de Mac Farland.

**08D. Identificação dos Microorganismos  
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL**

**RASTREABILIDADE DO ENSAIO (5ª ETAPA)**

**IDENTIFICAÇÃO DOS MICROORGANISMOS**

| Meio Agar         | CATALASE (+/-) | COAGULASE (+/-) | OXIDADE (+/-) | RESULTADO       |
|-------------------|----------------|-----------------|---------------|-----------------|
| Agar Baird Parker | Negativo       | Negativo        | N/A           | Sem crescimento |
| Agar Mac Conkey   | N/A            | N/A             | Negativo      | Sem crescimento |
| Agar Cetrimide    | N/A            | N/A             | Negativo      | Sem crescimento |

|                          |     |
|--------------------------|-----|
| DATA DO PROCEDIMENTO:    | N/A |
| HORARIO DO PROCEDIMENTO: | N/A |

|                                |     |
|--------------------------------|-----|
| Ensaio realizado pelo técnico: | N/A |
|--------------------------------|-----|

| CP / LOTE | Equipamentos/Acessórios utilizados |
|-----------|------------------------------------|
| CP 031    | Termohigrometro                    |
| CP 001    | Capela de Fluxo Laminar            |
| ----      | Plasma de Coelho                   |
| ----      | Tiras de Oxidase                   |
| ----      | Peróxido de Hidrogênio (V 10)      |
| ----      | Laminas de vidro                   |

**RASTREABILIDADE DO ENSAIO (6ª ETAPA)**

**INOCULAÇÃO DA COLONIA (SISTEMA BACTRAY)**

| IDENTIFICAÇÃO | LOTE | FABRICAÇÃO | VALIDADE | APLICAÇÃO       |
|---------------|------|------------|----------|-----------------|
| BACTRAY I     | N/A  | N/A        | N/A      | Agar Mac Conkey |
| BACTRAY II    | N/A  | N/A        | N/A      | Agar Mac Conkey |
| BACTRAY III   | N/A  | N/A        | N/A      | Agar Cetrimide  |

|                                  |     |
|----------------------------------|-----|
| DATA DA INCUBAÇÃO:               | N/A |
| HORARIO APROXIMADO DA INCUBAÇÃO: | N/A |

|                                |     |
|--------------------------------|-----|
| Ensaio realizado pelo técnico: | N/A |
|--------------------------------|-----|

**RASTREABILIDADE DO ENSAIO (7ª ETAPA)**

**IDENTIFICAÇÃO DOS MICROORGANISMOS (SISTEMA BACTRAY)**

|                                |     |
|--------------------------------|-----|
| DATA DA ANALISE:               | N/A |
| HORARIO APROXIMADO DA ANALISE: | N/A |

**RESULTADO 01 (BACTÉRIA):**  
**RESULTADO 02 (FUNGOS/LEVEDURA):**

| Condições do Ensaio |                                |
|---------------------|--------------------------------|
| Temperatura         | Data da Emissão                |
| 20,5° C             | 19/03/2019                     |
| Umidade Min.        | Aprovado por:                  |
| 52                  | Márcio Majela Pinto            |
| Lux                 | Ensaio realizado pelo técnico: |
| 643                 | Nivea Rodrigues Dias           |

**2.3 Conclusão do Ensaio**

As amostras provas analisadas foram aprovadas de acordo como plano de ensaio em conformidade com a Portaria 332 de 26/06/2012 / Portaria n.º 194 de 20 de abril de 2018 / ABNT NBR ISO 11193-2:2013 / NR-6 Equipamento de Proteção Individual / RDC Anvisa n.º 55 de 04/11/2011 / Portaria INMETRO n.º 451, de 31 de agosto de 2012.

**3. Parte 3 – Condições gerais**

**3.1 Incerteza das medições**

• A incerteza expandida de medição relatada neste relatório é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com o Guia para Expressão da Incerteza de Medição, baseado no ISO Guide to the expression of uncertainty in measurement e representa a contribuição dos sistemas de medição do laboratório empregados na realização dos ensaios. • A incerteza expandida relativa à medição realizada é declarada na planilha de dados gerada quando a medida é efetuada para aprovação ou reprovação do ensaio.

**3.2. Observações finais**

- Este relatório atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório; e aprovou sua qualificação.
- A amostra fornecida pelo requerente isenta o LABORATÓRIO CEPROMED de responsabilidade quanto a sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios, e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABORATÓRIO CEPROMED deixa de ser responsável pela manutenção das amostras.
- O presente relatório de ensaio não deve ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation for Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Multilateral do IAF (International Accreditation Forum).

**3.3. Anexos**

Anexo A - Fotos da Amostra Prova

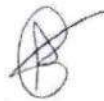
**3.4. Responsáveis envolvidos**

**TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO ENSAIO:**

- André Henrique R. Giarola Silva – Coordenador Técnico/Qualidade
- Nivea Rodrigues Dias - Técnica de Laboratório
- Luiz Paulo de Almeida Freitas – Técnico de Laboratório
- Sarah Maria Andrade Gomes – Técnica de Laboratório

**Gerente Técnico Signatário Responsável pela Aprovação dos Relatórios de Ensaios**

Marcio Majela Pinto – Engenheiro Químico  
 CRQ/MG 023.011-60




Emissão: André Henrique R. Giarola Silva

Conferência: André Henrique R. Giarola Silva

Aprovação: Márcio Majela Pinto

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0701

Página

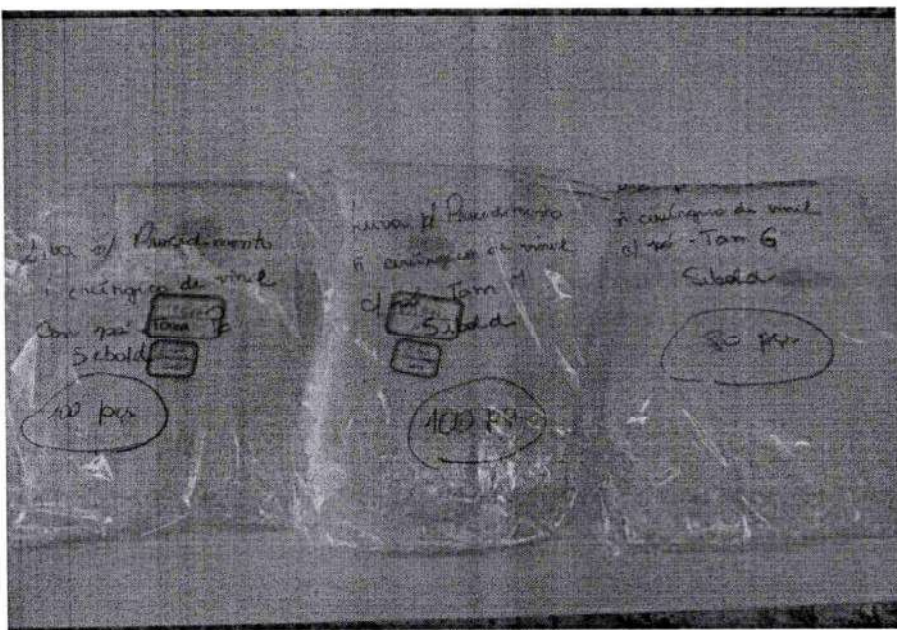
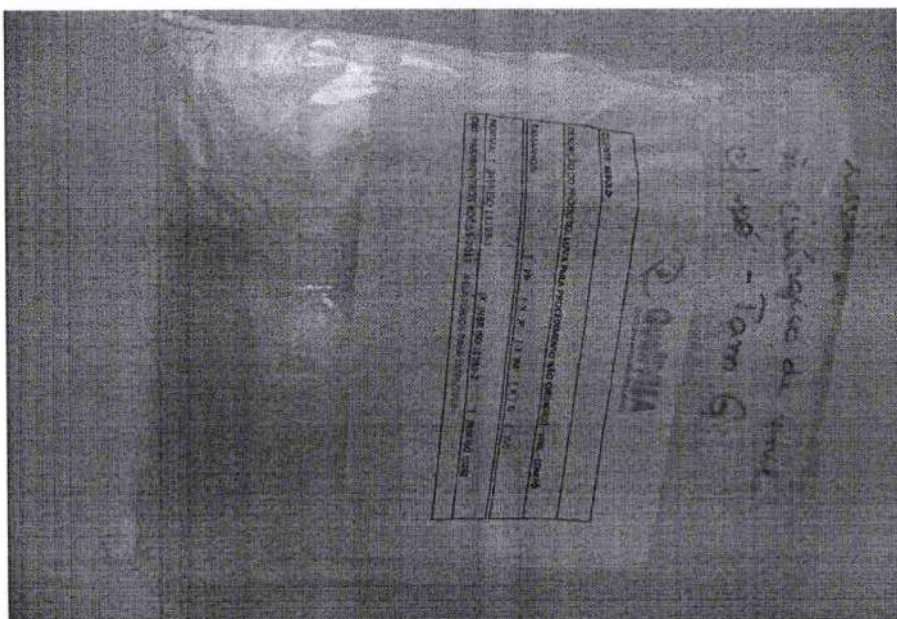
FOR 018

Data da Aprovação: 30/07/2018

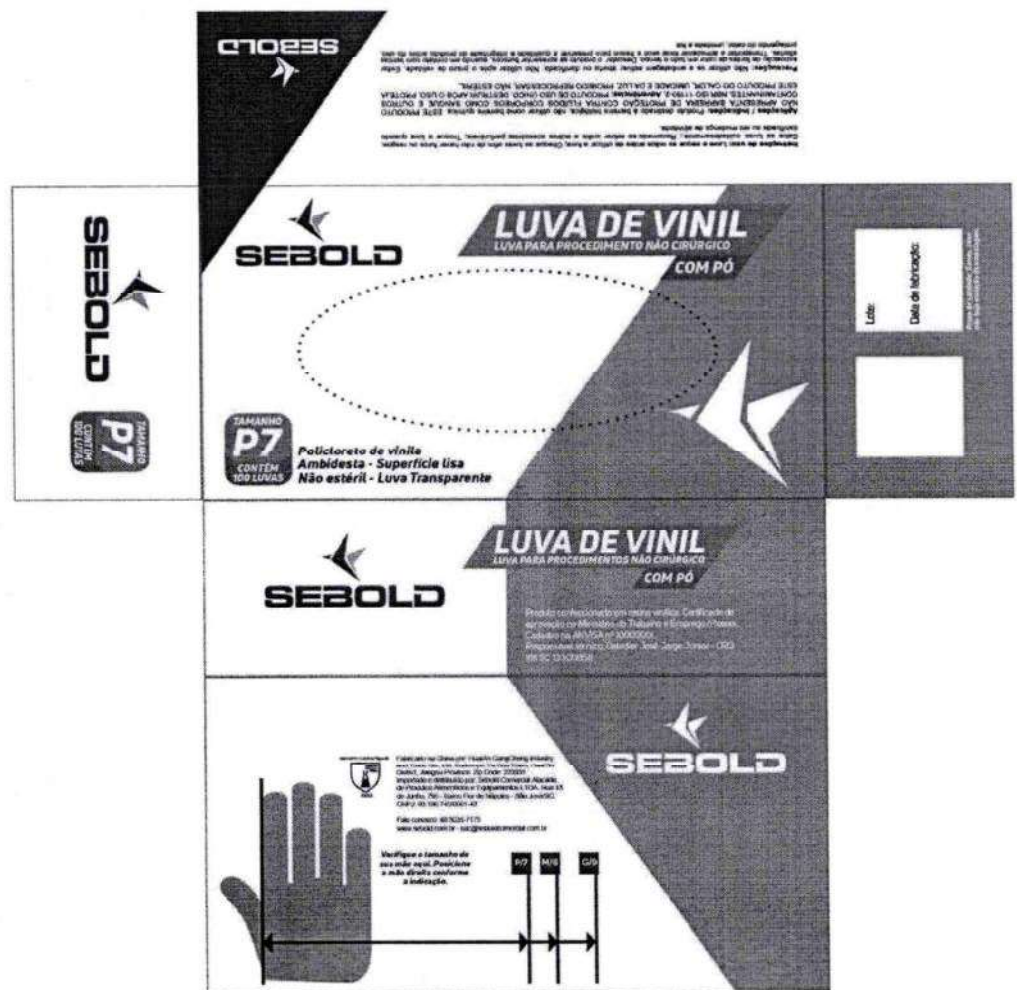
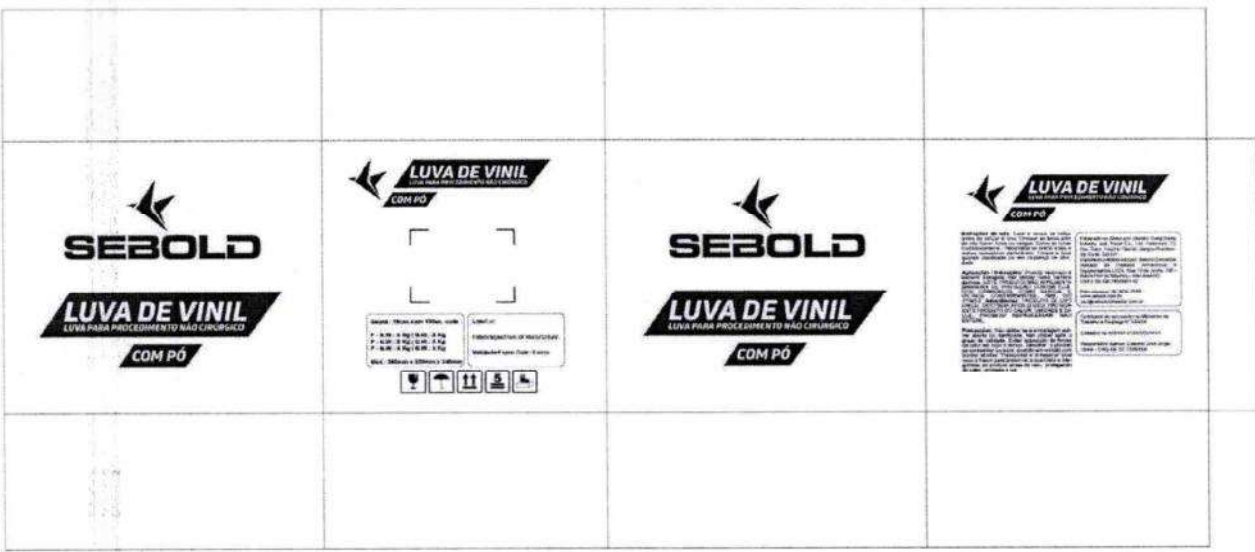
Revisão: 0

23/26

Anexo A - Fotos da Amostra



Continuação Anexo A - Fotos da Amostra



Continuação Anexo A - Fotos da Amostra

Fis nº



# DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA



----

## BACH



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/12/2022 12:10:16

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**  
CNPJ: **37.952.094/0001-09**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/12/2022 às 12:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.952.094/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6391.FF4D.4889.A461 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

**Detalhar**

|                    |  |                                     |
|--------------------|--|-------------------------------------|
| CNPJ               | Razão Social                             | Nome Fantasia                       |
| 37.952.094/0001-09 | <b>BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA</b> | <b>BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS</b> |
| Situação           | Situação Cadastral                       |                                     |
| Idoneo             | <b>Credenciado</b>                       |                                     |

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BACH INDUSTRIA CNPJ: 37.952.094/0001-09

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que **NÃO CONSTA** na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWKNILNY3Y1WDLT0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 08 de Dezembro de 2022



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**

CPF/CNPJ: **37.952.094/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 12:11:10 do dia 08/12/2022 , com validade até o dia 07/01/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: GPcIsrEEiF3Ywgee6gge

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE  
BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA  
CNPJ nº 37.952.094/0001-09**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07269563926-AMARILDO PAIM HENRIQUE

**AMARILDO PAIM HENRIQUE**, nacionalidade brasileira, nascido em 11/07/1988, solteiro, empresário, CPF nº 072.695.639-26, carteira de identidade nº 4.551.603, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Coronel Bertaso, 95, São Francisco, São Lourenço Do Oeste, SC, CEP 89.990-000, Brasil.

**CLEBER TADEU BRIDI**, nacionalidade brasileira, nascido em 11/10/1990, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 064.943.309-24, carteira de identidade nº 5.365.318, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Guilherme Hack, 432, Progresso, São Lourenço Do Oeste, SC, CEP 89.990-000, Brasil, representado neste ato por seu **PROCURADOR AMARILDO PAIM HENRIQUE**, já qualificado.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42206233366**, com sede na Servidão Angelo Strada, 404, Brço 2, Área Industrial Sul, São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **37.952.094/0001-09**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
**FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE PAPEL; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO SANITÁRIO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS DIVERSOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL.**

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA.** Em face das alterações acima, **consolida-se o contrato social**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

Req: 81100000905214

Página 1 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/06/2021

01/06/2021

Arquivamento 20218862555 Protocolo 218862555 de 01/06/2021 NIRE 42206233366

Nome da empresa BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476352781999922

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE  
BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA  
CNPJ nº 37.952.094/0001-09**



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA  
CNPJ nº 37.952.094/0001-09**

**AMARILDO PAIM HENRIQUE**, nacionalidade brasileira, nascido em 11/07/1988, solteiro, empresário, CPF nº 072.695.639-26, carteira de identidade nº 4.551.603, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Coronel Bertaso, 95, São Francisco, São Lourenço Do Oeste, SC, CEP 89.990-000, Brasil.

**CLEBER TADEU BRIDI**, nacionalidade brasileira, nascido em 11/10/1990, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 064.943.309-24, carteira de identidade nº 5.365.318, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Guilherme Hack, 432, Progresso, São Lourenço Do Oeste, SC, CEP 89.990-000, Brasil, representado neste ato por seu **PROCURADOR AMARILDO PAIM HENRIQUE**, já qualificado.

1ª - A sociedade constituída gira sob a denominação empresarial de:

**BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**

2ª - A sociedade tem sua sede social na:

**ANGELO STRADA, 404, BRÇÃO 2, ÁREA INDUSTRIAL SUL, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC, CEP 89.990-000.**

3ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

4ª - A sociedade tem como objetivo a exploração de:

**FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE PAPEL; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO SANITÁRIO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS DIVERSOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL.**

5ª - A empresa iniciou suas atividades a partir de **03 de agosto de 2020** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Req: 81100000905214

Página 2 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/06/2021

Arquivamento 20218862555 Protocolo 218862555 de 01/06/2021 NIRE 42206233366

Nome da empresa BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476352781999922

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

01/06/2021



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE  
BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA  
CNPJ nº 37.952.094/0001-09**



6ª – O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) encontra-se integralizado, em moeda corrente nacional, e o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) será integralizado até 27/07/2025, em moeda corrente nacional. O Capital Social fica assim distribuído em moeda corrente nacional:

| SÓCIOS                 | %            | QUOTAS         | R\$             | VALORES               |
|------------------------|--------------|----------------|-----------------|-----------------------|
| CLEBER TADEU BRIDI     | 50 %         | 250.000        | R\$ 1,00        | R\$ 250.000,00        |
| AMARILDO PAIM HENRIQUE | 50 %         | 250.000        | R\$ 1,00        | R\$ 250.000,00        |
| <b>TOTAL</b>           | <b>100 %</b> | <b>500.000</b> | <b>R\$ 1,00</b> | <b>R\$ 500.000,00</b> |

1 - **CLEBER TADEU BRIDI**, subscreve 50%, ou seja, com 250.000,00 (duzentas e cinquenta mil) quotas, sendo que o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) já encontra-se integralizado e o valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) será integralizado até 27/07/2025, em moeda corrente nacional.

2 - **AMARILDO PAIM HENRIQUE**, subscreve 50%, ou seja, com 250.000,00 (duzentas e cinquenta mil) quotas, sendo que o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) já encontra-se integralizado e o valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) será integralizado até 27/07/2025, em moeda corrente nacional.

7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª - Em caso de aumento de capital social, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem na Sociedade.

10ª - Em caso de diminuição de capital social os quotistas procederão nas condições estabelecidas no artigo anterior.

11ª – Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que o sócio ou sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

**Parágrafo único** – Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Req: 81100000905214

Página 3 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/06/2021

Arquivamento 20218862555 Protocolo 218862555 de 01/06/2021 NIRE 42206233366

Nome da empresa BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476352781999922

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

01/06/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE  
BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA  
CNPJ nº 37.952.094/0001-09**



**12ª** - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

**13ª** – O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso a quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Parágrafo primeiro** – Apurados em balanço, os haveres do sócio falecido serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro no comércio.

**Parágrafo segundo** – Fica facultado mediante unânime entre os sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade.

**Parágrafo terceiro** – Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

**Parágrafo quarto** – Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**Parágrafo quinto** – Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**14ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de Dezembro, quando proceder-se-á a elaboração do inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico exigidos por lei, para a verificação dos lucros ou prejuízos.

**15ª** - Os lucros e/ou prejuízos em balanço serão distribuídos e/ou suportados em partes iguais e proporcionais às quotas de cada sócio, senão preferirem deixá-los em suspenso por lançamento no Livro Diário, para apropriação ou compensação no futuro.

Req: 81100000905214

Página 4 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/06/2021

Arquivamento 20218862555 Protocolo 218862555 de 01/06/2021 NIRE 42206233366

Nome da empresa BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476352781999922

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

01/06/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE  
BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA  
CNPJ nº 37.952.094/0001-09**



**16ª** - Entretanto os sócios poderão deliberar, para dar outro destino aos lucros apurados e/ou compensação dos prejuízos constatados.

**Parágrafo único:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário.

**17ª** - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE ao Sócio Sr. CLEBER TADEU BRIDI e ISOLADAMENTE ao Sócio Sr. AMARILDO PAIM HENRIQUE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social e atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em negócios e atividades estranhas aos interesses sociais, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade e constituir obrigações em face da sociedade sem a autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**18ª** - Pelos serviços que os sócios prestarem à Sociedade, poderão retirar a título de **pró-labore**, uma quantia convencionada entre os sócios, que poderá ser reajustada sem formalidades.

**19ª** - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários e previstos em lei.

**20ª** - A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

**21ª** - A sociedade poderá outorgar poderes de administração a terceiros, mediante *procuração* concedida pelo sócio Administrador, para o fim específico de representar em qualquer ato ou ação a Sociedade.

**22ª** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100000905214

Página 5 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 01/06/2021

01/06/2021

Arquivamento 20218862555 Protocolo 218862555 de 01/06/2021 NIRE 42206233366

Nome da empresa BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476352781999922

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE  
BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA  
CNPJ nº 37.952.094/0001-09**



**23ª** - Até o final do mês de abril de cada ano, o(a) Administrador(a) é obrigada a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**24ª** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**25ª** - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**26ª** - Fica eleito o fórum da Justiça Comum da Comarca de **SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC** para dirimir as questões oriundas na execução do presente contrato social, e as omissões serão aplicadas, subsidiariamente, as disposições do Novo Código Civil Brasileiro.

Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original e alterações posteriores, passando a Sociedade a ser regida somente por este Instrumento.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, 1 de junho de 2021.**

---

AMARILDO PAIM HENRIQUE

---

CLEBER TADEU BRIDI  
P/P: AMARILDO PAIM HENRIQUE

Req: 81100000905214

Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/06/2021

Arquivamento 20218862555 Protocolo 218862555 de 01/06/2021 NIRE 42206233366

Nome da empresa BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476352781999922

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

01/06/2021



**TERMO DE AUTENTICACAO**

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA                  |
| PROTOCOLO       | 218862555 - 01/06/2021                             |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

**MATRIZ**

NIRE 42206233366  
CNPJ 37.952.094/0001-09  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2021  
SOB N: 20218862555

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218862555

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 07269563926 - AMARILDO PAIM HENRIQUE - Assinado em 01/06/2021 às 17:08:00





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**  
CNPJ: **37.952.094/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:30:55 do dia 25/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2023.

Código de controle da certidão: **CAA8.8583.2771.C91A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EMPRESA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA  
CNPJ: 37.952.094/0001-09  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260610887  
ENDEREÇO: SERVIDÃO ANGELO STRADA, 404 BARRACÃO 2, ÁREA INDUSTRIAL SUL  
CIDADE: SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC  
FONE: (49) 3388-2231



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 37.952.094/0001-09 sediada no(a) RUA SERVIDÃO ANGELO STRADA, 02, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 071/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, SC, 07 de dezembro de 2022

BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS  
LTDA:3795209400109  
0109

Assinado de forma digital  
por BACH INDUSTRIA DE  
EMBALAGENS  
LTDA:37952094000109  
Dados: 2022.12.07 17:51:34  
-03'00'

Amarildo Paim Henrique

CPF: 072.695.639-26

Administrador



EMPRESA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA  
CNPJ: 37.952.094/0001-09  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260610887  
ENDEREÇO: SERVIDÃO ANGELO STRADA, 404 BARRACÃO 2, ÁREA INDUSTRIAL SUL  
CIDADE: SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC  
FONE: (49) 3388-2231



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, com sede na RUA SERVIDÃO ANGELO STRADA, 02, SÃO LOURENÇO DO OESTE, inscrita no CNPJ 37.952.094/0001-09, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, SC, 07 de dezembro de 2022

BACH INDUSTRIA DE  
EMBALAGENS  
LTDA:37952094000109

Assinado de forma digital por  
BACH INDUSTRIA DE  
EMBALAGENS  
LTDA:37952094000109  
Dados: 2022.12.07 17:51:42 -03'00'

Amarildo Paim Henrique

CPF: 072.695.639-26

Administrador





EMPRESA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA  
CNPJ: 37.952.094/0001-09  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260610887  
ENDEREÇO: SERVIDÃO ANGELO STRADA, 404 BARRAÇÃO 2, ÁREA INDUSTRIAL SUL  
CIDADE: SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC  
FONE: (49) 3388-2231



## ANEXO IV DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.952.094/0001-09, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). AMARILDO PAIM HENRIQUE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4551603 e do CPF nº 072.695.639-26, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Trento, SC, 07 de dezembro de 2022

BACH INDUSTRIA DE  
EMBALAGENS  
LTDA:37952094000109

Assinado de forma digital por  
BACH INDUSTRIA DE  
EMBALAGENS  
LTDA:37952094000109  
Dados: 2022.12.07 17:51:48 -03'00'

Amarildo Paim Henrique

CPF: 072.695.639-26

Administrador



EMPRESA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA  
CNPJ: 37.952.094/0001-09  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260610887  
ENDEREÇO: SERVIDÃO ANGELO STRADA, 404 BARRACÃO 2, ÁREA INDUSTRIAL SUL  
CIDADE: SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC  
FONE: (49) 3388-2231



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

A empresa BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, com sede na RUA SERVIDÃO ANGELO STRADA, 02, SÃO LOURENÇO DO OESTE, inscrita no CNPJ 37.952.094/0001-09, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, SC, 07 de dezembro de 2022

BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS  
LTDA:379520940001  
09

Assinado de forma digital por  
BACH INDUSTRIA DE  
EMBALAGENS  
LTDA:37952094000109  
Dados: 2022.12.07 17:51:57  
-03'00'

Amarildo Paim Henrique

CPF: 072.695.639-26

Administrador



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**  
CNPJ/CPF: **37.952.094/0001-09**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140217554930**  
Data de emissão: **25/11/2022 09:25:19**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **24/01/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 37952094000109

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

O contribuinte não possui economicos em atividade neste município.

Código de Controle

CWWW1PEM4GYBRL71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.saolourenco.sc.gov.br/>

São Lourenço do Oeste (SC), 06 de Dezembro de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.952.094/0001-09

**Razão Social:** BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

**Endereço:** SERVIDAO ANGELO STRADA N 404 / AREA INDUSTRIAL SUL / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2022 a 19/12/2022

**Certificação Número:** 2022112004301141458667

Informação obtida em 29/11/2022 17:55:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.952.094/0001-09

Certidão nº: 39639817/2022

Expedição: 11/11/2022, às 07:44:32

Validade: 10/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.952.094/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



|  |   |   |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>37.952.094/0001-09</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>03/08/2020</b>     |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA</b>   |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS</b>  | PORTE<br><b>EPP</b>                                     |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico</b>   |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>17.21-4-00 - Fabricação de papel</b><br><b>17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente</b><br><b>22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais</b><br><b>22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente</b><br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b><br><b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b><br><b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b><br><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b><br><b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b><br><b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b><br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>SRV ANGELO STRADA</b>   | NÚMERO<br><b>404</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>BRCAO 2</b>             |
| CEP<br><b>89.990-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>AREA INDUSTRIAL SUL</b>           | MUNICÍPIO<br><b>SAO LOURENCO DO OESTE</b> |
| UF<br><b>SC</b>  | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CLEBERBRIDI@HOTMAIL.COM</b>   | TELEFONE<br><b>(49) 3388-2231</b>         |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/08/2020</b>         |   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2022** às **16:35:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO N°: 142900**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Lourenço do Oeste, com distribuição anterior à data de 20/11/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, portador do CNPJ: 37.952.094/0001-09. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Lourenço do Oeste, segunda-feira, 21 de novembro de 2022.

**PEDIDO N°:**

**0012840158**







**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1825262**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**

Raiz do CNPJ: 37.952.094

Certidão emitida às 18:03 de 21/11/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA   |   |                                  |                     |
|---|---|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA   |   |                                  |                     |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  |   |                                  |                     |
| NIRE(sede)  | CNPJ  | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 42206233366   | 37.952.094/0001-09                              | 03/08/2020                       | 03/08/2020          |
| Endereço:<br>SERVIDAO ANGELO STRADA, 404 BRCAO:2, AREA INDUSTRIAL SUL, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC - CEP: 89990000  |   |                                  |                     |
| OBJETO SOCIAL   |   |                                  |                     |
| FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE PAPEL; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO SANITÁRIO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS DIVERSOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL. |   |                                  |                     |
| CAPITAL SOCIAL  |   | PORTE                            | PRAZO DE DURAÇÃO    |
| R\$ 500.000,00<br>QUINHENTOS MIL REAIS  |   | Empresa de pequeno porte         | XXXXXX              |
| R\$ Capital integralizado:<br>50.000,00<br>CINQUENTA MIL REAIS  |   |                                  |                     |
| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES   |   |                                  |                     |
| Nome/CPF  | Participação R\$                                | Cond./Administrador              | Término do mandato  |
| CLEBER TADEU BRIDI<br>064.943.309-24  | 250.000,00                                      | SÓCIO / ADMINISTRADOR            | XX/XX/XXXX          |
| RILDO PAIM HENRIQUE<br>072.695.639-26   | 250.000,00                                      | SÓCIO / ADMINISTRADOR            | XX/XX/XXXX          |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO   |   | SITUAÇÃO                         | STATUS              |
| Data  | Número  | REGISTRO ATIVO                   | Sem Status          |
| 01/06/2021  | 20218862555                                     |                                  |                     |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO  | Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |                                  |                     |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA   |   |                                  |                     |
| NIRE: XXXXXX  | CNPJ: XXXXXX                                    |                                  |                     |
| Endereço: XXXXXX  |   |                                  |                     |
| Observação  |   |                                  |                     |
|   |   |                                  |                     |

página: 1/2

223550817



CONTROLE: 15426256122482 CPF SOLICITANTE: 072.695.639-26 NIRE: 42206233366 EMITIDA: 02/09/2022 PROTOCOLO: 223550817



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA  |                    |                                  |                     |
|--|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA  |                    |                                  |                     |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA   |                    |                                  |                     |
| NIRE(sede)   | CNPJ               | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 42206233366  | 37.952.094/0001-09 | 03/08/2020                       | 03/08/2020          |
| Endereço:<br>SERVIDAO ANGELO STRADA, 404 BRCAO:2, AREA INDUSTRIAL SUL, SÃO LOURENÇO DO OESTE. SC - CEP: 89990000 |                    |                                  |                     |

FLORIANOPOLIS - SC, 2 de Setembro de 2022

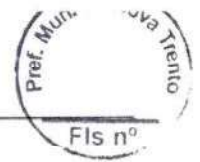
BLASCO BORGES BARCELLOS

223550817



página: 2/2

CONTROLE: 15426256122482 CPF SOLICITANTE: 072.695.639-26 NIRE: 42206233366 EMITIDA: 02/09/2022 PROTOCOLO: 223550817



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Sr(a), contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

|  <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b><br><b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b><br><b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>   |  |   |  |
|---|--|---|--|
| CNPJ/CPF<br><b>37952094000109</b>   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL    |   | INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS<br><b>07/08/2020</b> |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>260610887</b>  | NOME EMPRESARIAL<br><b>BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA</b> |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS</b>   |  | REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS<br><b>NORMAL</b> |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>222600 - Fabricação de embalagens de material plástico</b>  |  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b><br><b>4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b><br><b>4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b><br><b>4686902 - Comércio atacadista de embalagens</b><br><b>1742799 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênicosanitário não especificados anteriormente</b><br><b>2229302 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais</b><br><b>2229399 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente</b><br><b>4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b><br><b>4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b><br><b>4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b><br><b>1721400 - Fabricação de papel</b> |  |   |  |
| INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS<br><ul style="list-style-type: none"> <li>- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 01/06/2021</li> <li>- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 07/08/2020</li> <li>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 07/08/2020</li> </ul>   |  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>  |  |   |  |
| LOGRADOURO<br><b>SERVIDAO ANGELO STRADA</b>   | NÚMERO<br><b>404</b>   | COMPLEMENTO<br><b>BRCAO:2</b>               |  |
| CEP<br><b>89990-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>AREA INDUSTRIAL SUL</b>                | MUNICÍPIO<br><b>SÃO LOURENÇO DO OESTE</b>   | UF<br><b>SC</b>                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>FISCAL9@GRUPOCONTAMAI.SCOM.BR</b>   |  | TELEFONE<br><b>4933882411</b>               |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVO desde 07/08/2020</b>   |  |   |  |

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 02/09/2022 16:10:42 (data e hora de Brasília).



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/09/2021 13:29:01

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**  
CNPJ: **37.952.094/0001-09**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 - CENTRO  
CNPJ: 83.021.873/0001-08 - FONE: (49) 3344-8500 - CEP: 89.990-000

ref. Mun. de Nova Trento  
Fls nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA  
LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, conforme determinação da Lei Municipal Nº 298/79 e suas alterações, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

15114

NOME / RAZÃO SOCIAL

**BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**

NOME FANTASIA

**BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS**

ATIVIDADE PRINCIPAL

**22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico**

ENDEREÇO

Logradouro: SERVIDÃO ANGELO STRADA

Número: 404

Complemento: BARRACÃO 2

CEP: 89990-000

Bairro: AREA INDUSTRIAL SUL

Cidade: São Lourenço do Oeste

UF: SC

DOCUMENTOS

CNPJ: 37.952.094/0001-09

Inscrição Estadual: 260610887

**VALIDO ATÉ 31/12/2022**

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

São Lourenço do Oeste(SC), 11 de Janeiro de 2022.

**ISENTO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 128 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**Altair Borges**  
Fiscal de Tributos Municipal  
Matrícula 361302





Estado de Santa Catarina  
Governo Municipal de São Lourenço do Oeste  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUS - Sistema Único de Saúde  
Fiscalização - Vigilância Sanitária  
Rua Rui Barbosa, 291 - Centro - Fones 3344-8400 - 3344-8432



# ALVARÁ SANITÁRIO

0505/2022

Para

- Estabelecimentos Industriais, Comerciais, Agropecuários e Transportes  
 Habitação (Habite-se)  
 Estabelecimentos de Saúde, de Educação Pré-Escolar e outros

Nome da Pessoa Física ou Jurídica

BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

Denominação Comercial - Nome de Fantasia do Estabelecimento

BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS

CNPJ/CPF

37.952.094/0001-09

Inscrição Estadual

260610887

RENAVAM

Placa

Bairro

AREA INDUSTRIAL SUL

Município

São Lourenço do Oeste

Fone

3388-2231

Endereço - Logradouro (Rua, Av., Praça)

ANGELO STRADA

Nº

404

Proprietário e/ou Responsável

CLEBER TADEU BRIDI / Amarildo Paim Henrique

Inscr. Conselho

Tipo de Estabelecimento, negócio ou atividade

13102 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar/Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

**O(a) Estabelecimento/Edificação acima está autorizado(a) a funcionar/ser habitado(a), conforme a lei municipal nº 784 de 30 de dezembro de 1992 e seus regulamentos.**

Prazo de validade

03 de Fevereiro de 2022 à 28 de Dezembro de 2022

Local e data

São Lourenço do Oeste(SC), 03 de Fevereiro de 2022.

MARILÉIA DETONI

FISCAL DE VIG. SANITÁRIA  
CRED. 2141/03

Autoridade de saúde

*Mariléia Detoni*

**Manter em local visível ao público**





Estado de Santa Catarina  
 Governo Municipal de São Lourenço do Oeste  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SUS - Sistema Único de Saúde  
 Fiscalização - Vigilância Sanitária  
 Rua Rui Barbosa, 291 - Centro - Fones 3344-8400 - 3344-8432



# ALVARÁ SANITÁRIO

0505/2022

Para

- Estabelecimentos Industriais, Comerciais, Agropecuários e Transportes  
 Habitação (Habite-se)  
 Estabelecimentos de Saúde, de Educação Pré-Escolar e outros

Nome da Pessoa Física ou Jurídica

BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

Denominação Comercial - Nome de Fantasia do Estabelecimento

BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS

CNPJ/CPF

37.952.094/0001-09

Inscrição Estadual

260610887

RENAVAM

Placa

Bairro

AREA INDUSTRIAL SUL

Município

São Lourenço do Oeste

Fone

3388-2231

Endereço - Logradouro (Rua, Av., Praça)

ANGELO STRADA

Nº

404

Proprietário e/ou Responsável

CLIFER TADEU BRIDI / Amarelido Palm Henrique

Inscr. Conselho

Tipo de Estabelecimento, negócio ou atividade

13102 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar/Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

**O(a) Estabelecimento/Edificação acima está autorizado(a) a funcionar/ser habitado(a), conforme a lei municipal nº 784 de 30 de dezembro de 1992 e seus regulamentos.**

Prazo de validade

03 de Fevereiro de 2022 a 28 de Dezembro de 2022

Local e data

São Lourenço do Oeste(SC), 03 de Fevereiro de 2022.

MARILÉIA DETONI

FISCAL DE VIG. SANITÁRIA  
 CRED. 2141/03

Autoridade de saúde

*Mariléia Detoni*

**Manter em local visível ao público**

BACH INDUSTRIA  
 DE EMBALAGENS  
 LTDA:37952094000  
 109

Assinado de forma digital  
 por BACH INDUSTRIA DE  
 EMBALAGENS  
 LTDA:37952094000109  
 Dados: 2022.06.09 08:41:31  
 -03'00'

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/106030906225800970857>



Autenticação Digital Código: 106030906225800970857-1  
 Data: 09/06/2022 08:54:27  
 Valor Total do Ato: R\$ 6,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: ANC39082-EHW9;



Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Váber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



C presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 9 de junho de 2022 09:03:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2022 17:57:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 106030906225800970857-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb3d58ce63bfe0cbec6ca93cf6be878fae61820ec7b75da21ba5776fd18888a1e34ff5f17275453cb80a44d0d95ac1b4a9d  
d7e3c6ee87a48cb35b729caf61eb5



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.952.094/0001-09, estabelecida na Rodovia SC 480, km7, s/n, Comunidade Linha São Miguel, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina detêm a qualificação técnica necessária para a entrega parcelada de materiais de limpeza, copa e cozinha em geral, não havendo reclamações quanto a sua conduta técnica e comercial que a desabonem.

Registramos que a empresa entregou produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha, respeitando rigorosamente o prazo de execução estabelecido e dentro dos padrões de qualidade e quantidade esperados.

Informamos ainda que a entrega dos materiais dos setores acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

São Lourenço do Oeste/SC, 24 de Novembro de 2022.

**HOMOLOGADO**

Local e Data 24-11-2022

*[Assinatura]*  
Secretário Administrativo

Sindicato dos Trabalhadores nas Inds. Aliment.  
de Carnes e Derivados de São Lourenço do Oeste  
Fone 3344-1861

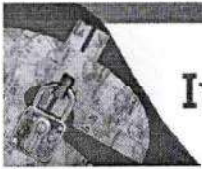
Rua Coronel Bertaso 488 - São Francisco  
Nº 46000 003930193  
REG. MINISTÉRIO DO TRABALHO

SINDITRAL

*[Assinatura]*

Tatiane Alice Fabro  
RG B.679.173 SJP - SC  
Secretária Administrativa

Tatiane Alice Fabro  
Secretária Administrativa



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/08/2021 às 09:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.952.094/0001-09.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6124.E50B.009D.E883 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

Eco Ventures Bio Plastics homologa e autoriza a Empresa

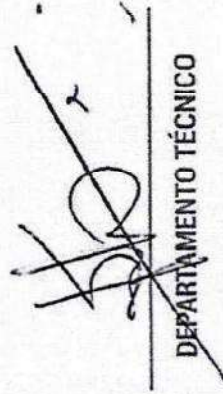
## NSB Sul Comércio de Alimentos Ltda- ME

### Marca- Eco

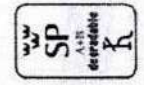
CNPJ: 22.094.574/0001-09 IE:257.602.739

A manipular o aditivo composto Go Green P-life SMC 2360 para confecção de produtos finais de acordo com a especificação solicitada: **Poliétileno Aditivado Bio Go Green P-Life SMC 2360 - 50**

Laboratório SP Technical Research, norma ASTM D 6954-4 sob SPCR 141, apêndice 4 em sua totalidade com certificado internacional.  
Tier 1 – Avaliação da degradabilidade oxidativa: **APROVADO** – “Perda de propriedade mecânicas, alteração de peso molecular < mw 5,000”.  
Tier 2 – Avaliação da biodegradabilidade: **APROVADO** – “> 90% no prazo de 24 meses, biodegradabilidade no solo a 23°C”.  
Tier 3 – Avaliação de eco-toxicologia: **APROVADO** – “Plantas com germinação e crescimento > 90% em comparação com o controle”.

  
DEPARTAMENTO TÉCNICO

São Paulo, 27 de Março de 2020





QUÍMICO RESPONSÁVEL  
CQR IV 04263536



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2021 16:25:25

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**  
CNPJ: **37.952.094/0001-09**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 08/09/2021 17:02:24

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**  
CNPJ: **37.952.094/0001-09**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**CONTRATO SOCIAL**  
**BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**



Pelo presente instrumento particular:

**AMARILDO PAIM HENRIQUE**, nacionalidade brasileira, nascido em 11/07/1988, solteiro, empresário, CPF nº 072.695.639-26, carteira de identidade nº 4.551.603, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Coronel Bertaso, 95, São Francisco, São Lourenço Doeste, SC, CEP 89.990-000, Brasil.

**CLEBER TADEU BRIDI**, nacionalidade brasileira, nascido em 11/10/1990, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 064.943.309-24, carteira de identidade nº 5.365.318, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Guilherme Hack, 432, Progresso, São Lourenço Doeste, SC, CEP 89.990-000, Brasil, representado neste ato por seu **PROCURADOR AMARILDO PAIM HENRIQUE**, acima qualificado.

Os sócios acima relacionados ajustam e convencionam entre si a **CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITADA**, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial:

**BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na:

**SERVIDÃO ANGELO STRADA, 404, BRCAO 2, ÁREA INDUSTRIAL SUL, SÃO LOURENÇO DOESTE, SC, CEP 89.990-000.**

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social:

**FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; FABRICAÇÃO DE PAPEL; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO SANITÁRIO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS DIVERSOS;**

81000001014970

Página 1 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2020

Arquivamento 20203596005 Protocolo 203596005 de 31/07/2020 NIRE 42206233366

Nome da empresa BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 397998363369180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/08/2020



**CONTRATO SOCIAL**  
**BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**



**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

| SÓCIOS                 | %            | QUOTAS         | R\$             | VALORES               |
|------------------------|--------------|----------------|-----------------|-----------------------|
| CLEBER TADEU BRIDI     | 50 %         | 250.000        | R\$ 1,00        | R\$ 250.000,00        |
| AMARILDO PAIM HENRIQUE | 50 %         | 250.000        | R\$ 1,00        | R\$ 250.000,00        |
| <b>TOTAL</b>           | <b>100 %</b> | <b>500.000</b> | <b>R\$ 1,00</b> | <b>R\$ 500.000,00</b> |

**Parágrafo Único:** O capital social **integralizado** neste ato é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional e o valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) à **integralizar** até 27/07/2025, sendo que:

1 - **CLEBER TADEU BRIDI** integraliza **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) neste ato e **integralizará R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais) até 27/07/2025, em moeda corrente nacional.

2 - **AMARILDO PAIM HENRIQUE** integraliza **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) neste ato e **integralizará R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais) até 27/07/2025, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** ao Sócio Sr. **CLEBER TADEU BRIDI** e **ISOLADAMENTE** ao Sócio Sr. **AMARILDO PAIM HENRIQUE** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Único:** No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de **pro labore**.

81000001014970

Página 2 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2020

Arquivamento 20203596005 Protocolo 203596005 de 31/07/2020 NIRE 42206233366

Nome da empresa BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 397998363369180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/08/2020

**CONTRATO SOCIAL**  
**BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**



**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Parágrafo Primeiro:** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**Parágrafo Segundo:** A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Primeira:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira:** A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

**Cláusula Décima Quarta:** A sociedade poderá outorgar poderes de administração a terceiros, mediante *procuração* concedida pelo sócio Administrador, para o fim específico de representar em qualquer ato ou ação a Sociedade.

81000001014970

Página 3 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2020

Arquivamento 20203596005 Protocolo 203596005 de 31/07/2020 NIRE 42206233366

Nome da empresa BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 397998363369180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

03/08/2020

**CONTRATO SOCIAL**  
**BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**



**Cláusula Décima Quinta:** Até o final do mês de abril de cada ano, o(a) Administrador(a) é obrigada a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**Cláusula Décima Sexta:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Sétima:** Fica eleito o foro da comarca de SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, 27 de julho de 2020.

---

AMARILDO PAIM HENRIQUE

---

CLEBER TADEU BRIDI  
P/P: AMARILDO PAIM HENRIQUE

81000001014970

Página 4 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2020

Arquivamento 20203596005 Protocolo 203596005 de 31/07/2020 NIRE 42206233366

Nome da empresa BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 397998363369180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/08/2020



**TERMO DE AUTENTICACAO**

|                 |                                   |        |
|-----------------|-----------------------------------|--------|
| NOME DA EMPRESA | BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA | Fls n° |
| PROTOCOLO       | 203596005 - 31/07/2020            |        |
| ATO             | 090 - CONTRATO                    |        |
| EVEN TO         | 090 - CONTRATO                    |        |

**MATRIZ**

NIRE 42206233366  
CNPJ 37.952.094/0001-09  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2020  
SOB N: 42206233366

**EVENTOS**

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20203596005

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 07269563926 - AMARILDO PAIM HENRIQUE





EMPRESA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA  
CNPJ: 37.352.094/0001-09  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260610887  
ENDEREÇO: SERVIÇÃO ANGELO STRADA, 404 BARRAÇÃO 2, ÁREA INDUSTRIAL SUL  
CIDADE: SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC  
FONE: (49) 3388-2231



EMPRESA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA  
CNPJ: 37.352.094/0001-09  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260610887  
ENDEREÇO: SERVIÇÃO ANGELO STRADA, 404 BARRAÇÃO 2, ÁREA INDUSTRIAL SUL  
CIDADE: SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC  
FONE: (49) 3388-2231

|  |
|--|
| Razão Social: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA                    |
| CNPJ 37.352.094/0001-09  |
| Endereço: SERVIÇÃO ANGELO STRADA, 404 - BARRAÇÃO 2                 |
| Cidade: SÃO LOURENÇO DO OESTE Estado: SC CEP:89990-000             |
| Telefone: (49) 3388-2231   |
| Nome da pessoa para contatos: Amarildo Paim Henrique               |
| Telefone: (49) 3344-3951   |
| E-mail: amarildoslo@hotmail.com                                    |
| Nome completo da pessoa que assinará a Ata: Amarildo Paim Henrique |
| RG nr.: 4.551.603 CPF: 072.695.639-26                              |
| Cargo que a pessoa ocupa na empresa: socio administrador           |
| Conta/Corrente 40164-1 Agência 3076 Banco 756- Sicoob              |

## DECLARAÇÃO GLOBAL

- DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO:** Nos termos do artigo 4º, VII, da lei 10.520/2020, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidas nas cláusulas do edital em epígrafe.
- DECLARAÇÃO – EPP:** Declara, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, ser microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declarado conhecer.
- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE:** Declara que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da administração pública, federal, estadual, municipal e do distrito federal nos termos do art. 9º da lei nº 8.666/93.
- DECLARAÇÃO EMPREGABILIDADE E MENOR:** Declara, sob as penas da lei, para fins do dispositivo no inciso V, art. 27, da lei federal nº 8.666/93, cumprindo o dispositivo no inciso XXXIII, art. 7º, da constituição federal para todos os fins de direito que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18 anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 14 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7º inciso XXXIII, da lei nº 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/02 Constituição Federal. Declaro, sob as penas da lei que as informações são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir os equivocados de julgamento e assumo total responsabilidade pelo conteúdo dessa declaração.

Assinado de  
forma digital por  
AMARILDO PAIM  
HENRIQUE:072695  
63926  
Dados: 2021.07.14  
20:23:41 -03'00'

**AMARILDO  
PAIM  
HENRIQUE:0  
7269563926**

Serviçãõ Angelo Strada, Barracãõ 02 - Área Industrial, São Lourenço Do Oeste - SC. CEP: 89990-000,  
fone: (49)3388-2231 - E-mail: comercialhbbsul@gmail.com - INDÚSTRIA BRASILEIRA.

- DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DO EDITAL:** Declaramos que os documentos foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as obrigações do objeto da licitação, dando concordância a todas as condições deste preçãõ, sem restrições de qualquer natureza, e que vencedor desta licitação executara o objeto pelo preçõ proposto e de acordo com às normas deste processo licitatório.
- DECLARAÇÃO DE FAVOS IMPEDITIVOS:** Declaramos, sob penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a nossa participação neste município, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o poder público, nem suspensos de contratar com a administração, prontificamos a comunicar de fatos supervenientes decorrentes caso houver.
- DECLARAÇÃO NÃO POSSUI FUNCIONARIO PUBLICO:** Declaramos não possuir em nosso quadro de colaboradores, servidores públicos, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, nacional, estadual, municipal e com a seguridade social (fgts e inss), bem como que atende todas as exigências da habilitação constante nesse processo licitatório.
- DECLARAÇÃO MINISTERIO DO TRABALHO:** Declaramos que não encontramos em situação irregular perante o ministério do trabalho.
- DECLARAÇÃO OBJETOS ATENDE O EDITAL:** Declaração sob as penalidades cabíveis, que os produtos ofertados atendem as especificações descritas no edital, perante a legislação vigente e do presente edital.
- DECLARAÇÃO CUSTOS INCLUSOS:** Declaramos sob as penas da lei, e que o valor proposto e compreende todas as despesas concernentes nesta contratação.
- DECLARAÇÃO ENTREGA PRAZO PREVISTO E GARANTIA:** Declara sob penas da lei, que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, do objeto licitado, realizando as entregas no prazo previsto nos termos da legislação vigente e do presente edital.



Serviçãõ Angelo Strada, Barracãõ 02 - Área Industrial, São Lourenço Do Oeste - SC. CEP: 89990-000,  
fone: (49)3388-2231 - E-mail: comercialhbbsul@gmail.com - INDÚSTRIA BRASILEIRA.



EMPRESA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA  
CNPJ: 37.952.094/0001-09  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260610887  
ENDEREÇO: SERVIÇÃO ANGELO STRADA, 404 BARRAÇÃO 2, ÁREA INDUSTRIAL SUL  
CIDADE: SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC  
FONE: (49) 3388-2231



EMPRESA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA  
CNPJ: 37.952.094/0001-09  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260610887  
ENDEREÇO: SERVIÇÃO ANGELO STRADA, 404 BARRAÇÃO 2, ÁREA INDUSTRIAL SUL  
CIDADE: SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC  
FONE: (49) 3388-2231

12. **DECLARAÇÃO BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA:** Declara que a empresa goza de boa situação financeira, dispondo dos índices e liquidez geral lig, de solvência geral – isg e liquidez corrente – ilc.
13. **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO:** Declaramos pra os devidos fins de direito, e a quem mais possa interessar que a habilitação deste processo licitatório, que não possuímos parentescos até o segundo grau neste órgão públicos, sendo esta declaração a expressão da verdade.
14. **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:** Declaramos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos, comprometendo a manter durante a execução do contrato, e de todas as obrigações assumidas no presente edital.  
Comprometimento a reparar eventuais reduções de preços decorrentes a variação de produtos cotados. Tendo pleno conhecimento o disposto da lei nº 8.078 – código de defesa do consumidor, bem como do edital e do anexo no processo acima citado.
15. **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:** Declaramos a intenção de participar e apresentar a proposta elaborada, para participas do processo licitatório, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial, ou de fato por qualquer meio ou pessoa, que não tentou por qualquer meio influir na decisão de qualquer outro participante ou de fato, quanto a participação ou não da licitação, que o conteúdo da proposta, não foi no todo ou em parte direta ou indiretamente discutido com qualquer integrante da prefeitura licitante, antes da abertura oficial das propostas, que está ciente do teor desta declaração e que possui plenos poderes e informações para afirma-la.
16. **DECLARAÇÃO DE SAUDE:** Declaramos para os devidos fins, que essa empresa cumpre com as normas referentes a saúde, e a segurança no trabalho de seus colaboradores, a teor que estabelece a lei 10.732/98.
17. **TERMO DE RENUNCIA:** A empresa abaixo assinada declara na forma da lei sob as penas impostas pela lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993, obrigando que a empresa que representa, não pretende recorrer da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, e concordando com o curso do procedimento licitatório, passando a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitado.

18. **DECLARAÇÃO QUALIDADE DOS PRODUTOS:** Declara sob as penas das leis, que os produtos ofertados são de uma excelente qualidade.

19. **ACEITAÇÃO DE TODAS AS NORMAS DO EDITAL:** Declara que aceita integralmente todas as normas do edital, nada tendo a reclama administrativamente ou judicialmente, por ser verdade firmamos o presente.

20. **DECLARAÇÃO DADOS BANCARIOS:** Declaramos possuir conta no seguinte banco:  
BANCO SICCOB 756  
AG 3076  
C/C 40164-1

21. **DECLARAÇÃO DE CORRESPONDECIA:** Declara que o endereço para correspondência é SERVIÇÃO ANGELO STRADA, 404 – BRÇÃO 2, ÁREA INDUSTRIAL, SÃO LOURENÇO DO OETE, SC - CEP: 89.990-000

22. **DECLARAÇÃO DE EMAIL:** A empresa declara possuir o seguinte e-mail para envio de autorização de fornecimento ou contato diverso: cleberbridi@hotmail.com  
(49) 3388-2231.

23. **DECLARAÇÃO DE CONTATO:** A empresa possui o seguinte contato telefônico:  
(49) 3388-2231.

24. **DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA E PRAZO DE ENTREGA:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e / ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. **VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME O EDITAL. VALIDADE DA ENTREGA: CONFORME O EDITAL.**

**AMARILDO PAIM** Assinado de forma digital por  
AMARILDO PAIM  
**HENRIQUE:07269563926**  
Dados: 2021.07.14 20:23:18  
-03'00'

Amarildo Paim Henrique  
CPF: 072.695.639-26  
Administrador





**FILTROS APLICADOS:**

Busca livre: 37.952.094/0001-09

CPF / CNPJ: 37952094000109

LIMPAR

Data da consulta: 13/06/2022 16:13:42

Data da última atualização: 13/06/2022 12:00:04

| DETALHAR                   | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |                        |                    |                  |                             |                |                              |            |





**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1045474**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**

Raiz do CNPJ: 37.952.094

Certidão emitida às 14:24 de 07/09/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

Prof. Mun. de Nova Trento  
Fls nº

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**AMARILDO PAIM HENRIQUE**

DOC. IDENTIDADE / END. SUBSCALF  
**4551603 SSP SC**

CPF  
**072.695.639-26**

DATA NASCIMENTO  
**11/07/1988**

FAMÍLIA  
**ADELINO PEDRO HENRIQUE**  
**IRMA PAIM HENRIQUE**

PERMISSÃO  
**DIRIGIR VEÍCULOS**

ACC  
**DIRIGIR VEÍCULOS**

CATEGORIA  
**A,B**

Nº REGISTRO  
**04076429896**

VÁLIDA DE  
**31/10/2022**

Nº HABILITAÇÃO  
**10/04/2007**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1552661368**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1552661368**

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC**

DATA DE EMISSÃO  
**07/11/2017**

Assinatura do Emissor  
**45767061414**  
**SC129760536**

**SANTA CATARINA**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 9 de junho de 2021 13:43:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/106030906212567602279>

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 106030906212567602279-1  
Data: 09/06/2021 13:35:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP45728-EOOT:

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)

**TJPB**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2021 16:10:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 106030906212567602279-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71731f8198de35ea98f445b1f781f12328ffa7995aee71660630b9b16b6b4bd1ae4638e64721134222f57c84e447071a9d  
d7e3c6ee87a48cb35b729caf61eb5



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Consulta

## Consultar Restrição Contratar Administração Pública

**Detalhar**

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| CNPJ                                | Razão Social                             |
| <b>37.952.094/0001-09</b>           | <b>BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA</b> |
| Nome Fantasia                       |  |
| <b>BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS</b> |  |
| Situação                            | Situação Cadastral                       |
| <b>Idoneo</b>                       | <b>Credenciado</b>                       |

[VOLTAR](#)[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)

